

# GOVERNO DE MACAU

## GABINETE DO GOVERNADOR

### Despacho n.º 90/GM/96

Tornando-se necessário reajustar a forma de representação de Macau junto da Organização Mundial do Comércio (OMC), tendo em conta os objectivos e a acção alargada da Organização e a conveniência de os acompanhar, em consonância com os interesses do Território;

Usando da faculdade conferida pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

1. A representação de Macau junto da OMC é assegurada pela seguinte estrutura:

Representante permanente, engenheira Maria Alexandra da Costa Gomes, coordenadora da Missão de Macau em Lisboa;

Representante adjunto, dr.<sup>a</sup> Maria Teresa do Amaral da Silva Sanches, chefe da Delegação de Macau em Bruxelas;

Representante adjunto, dr.<sup>a</sup> Wanda Maria Conceição da Rosa, da Delegação de Macau em Bruxelas.

2. Integram, ainda, a representação de Macau junto da OMC:

Dr. Hou Iun Lam, adjunto da Direcção dos Serviços de Economia;

Dr. Filipe Alcobia de Moraes Sarmento, da Delegação de Macau em Bruxelas.

3. A representação de Macau junto da OMC fica subordinada à supervisão do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica.

4. A Direcção dos Serviços de Economia prestará o apoio técnico necessário ao acompanhamento sistemático dos assuntos da OMC.

5. É revogado o Despacho n.º 39/GM/95, de 25 de Julho, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, II Série, de 2 de Agosto de 1995.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 30 de Outubro de 1996. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

### Louvor

Tendo recentemente terminado o II Encontro das Comunidades Macaenses quero deixar expresso o testemunho do meu grande apreço pelo trabalho desenvolvido por todas as entidades envolvidas nesta iniciativa;

A preparação e a coordenação de um acontecimento com a dimensão e a importância deste Encontro que o território de Macau acabou de viver constituiu um grande esforço colectivo, sem o qual não seria possível alcançar o sucesso.

Sendo indiscutível o êxito de que se revestiu o II Encontro das Comunidades Macaenses considero, pois, digno do maior destaque a dedicação e o trabalho da Comissão Organizadora a qual, durante largos meses, com total disponibilidade, não poupou esforços para a preparação deste grande acontecimento que trouxe a Macau cerca de 1 200 macaenses espalhados pelo mundo;

Presidida pelo comendador Joaquim Morais Alves, e integrando diversas personalidades representativas de serviços da Administração e entidades privadas, bem como da comunidade macaense, a Comissão soube organizar de forma excepcional todas as acções e iniciativas que tiveram lugar;

Igualmente digno do maior destaque foi todo o intenso trabalho desenvolvido pelo pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, bem como do Leal Senado de Macau, o qual permitiu pôr em prática todo um intenso programa de trabalhos e de acontecimentos;

Ficando na memória de todos, em Macau e nas diversas comunidades macaenses espalhadas pelo mundo, este Encontro constituiu um verdadeiro exemplo de fraternidade e de solidariedade, para o qual a acção de todas as entidades envolvidas constituiu um motor indispensável e inesquecível.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 31 de Outubro de 1996. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

### Extractos de despachos

Por despacho de 7 de Outubro de 1996, do assessor, por delegação:

Lai Sut Lei — renovado, por mais um ano, a partir de 17 de Novembro de 1996, o contrato de assalariamento nas funções de auxiliar, 3.º escalão, nos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea *b*), do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho n.º 139-I/GM/96, de 30 de Outubro, de S. Ex.<sup>a</sup>  
o Governador:

Maria Madalena Alves de Sousa — renovada, pelo período de um ano, a partir de 12 de Dezembro de 1996, a comissão de serviço nas funções de secretária pessoal deste Gabinete.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 6 de Novembro de 1996. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

### SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Lista nominativa do pessoal dos Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa que é reposicionado, nos termos do artigo 7.º, n.º 1, da Lei n.º 13/96/M, de 12 de Agosto, em correspondente escalão da carreira e nível, com efeitos a partir de 16 de Agosto de 1996, aprovada por deliberação da Ex.<sup>ma</sup> Mesa da Assembleia Legislativa, de 25 de Outubro de 1996:

Grupo de pessoal nome	Cargo/categoría	Escalão	Cargo/categoría para que transita	Escalão
Operário e auxiliar: Ho Tak Seng	Auxiliar	5. <sup>o</sup>	Auxiliar	6. <sup>o</sup>

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, em Macau, aos 6 de Novembro de 1996. — O Secretário-Geral, substituto, *Jaime Robarts*.

## GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A COORDENAÇÃO ECONÓMICA

### Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a designação, por urgente conveniência de serviço, autorizada por despachos de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador e do Ex<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, respectivamente, de 12 e 13 de Setembro de 1996, e publicada no *Boletim Oficial* n.<sup>o</sup> 38/96, II Série, de 18 de Setembro, da licenciada Ana Cristina Santos Saraiva e Jorge Dordio Gomes para exercer, em comissão de serviço, o cargo de coordenadora do Gabinete para a Análise e Avaliação de Recursos, foi visada pelo Tribunal de Contas em 17 de Outubro de 1996.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, em Macau, aos 6 de Novembro de 1996. — O Chefe do Gabinete, *Mário Abreu*.

## GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

### Despacho n.<sup>o</sup> 150/SATOP/96

Respeitante ao pedido, feito pelo Instituto de Habitação de Macau (IHM), de concessão gratuita, por arrendamento, de um terreno com a área de 793 m<sup>2</sup>, sito em Macau, na Avenida de Artur Tamagnini Barbosa, onde se encontra implantado o edifício D. Julieta Nobre de Carvalho (Processo n.<sup>o</sup> 2 076.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.<sup>o</sup> 116/95 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Por requerimento dirigido a S. Ex.<sup>a</sup> o Governador de Macau em 6 de Dezembro de 1995, o Instituto de Habitação de Macau (IHM), instituto público dotado de personalidade jurídica, autonomia administrativa e financeira e património próprio, veio solicitar a concessão de uma parcela de terreno com a área de 15 m<sup>2</sup>, contígua ao terreno onde se encontra implantado o edifício D. Julieta Nobre de Carvalho – Bloco B – afecto a habitação social, situado na Avenida de Artur Tamagnini Barbosa, com a finalidade de nele ser instalado um elevador que se destina a servir o referido edifício.

2. Resultou, no entanto, da apreciação do pedido, que o edifício em causa está construído em terreno vago que era parte integrante da reserva do Território levantada através do Decreto-Lei

n.<sup>o</sup> 37/96/M, de 8 de Julho, e que a concessão não chegou a ser formalizada por contrato.

3. Nestas circunstâncias e no sentido de regularizar a situação, o IHM, por requerimento datado de 18 de Janeiro de 1996, reforçou o pedido inicial, solicitando a concessão do terreno em que o edifício se encontra implantado com a área de 778 m<sup>2</sup> e da parcela contígua com a área de 15m<sup>2</sup>, para serem anexados entre si.

4. O terreno em apreço, com a área global de 793 m<sup>2</sup>, encontra-se assinalado pelas letras «A» e «B» na planta n.<sup>o</sup> 3 629/91, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, (DSCC) em 16 de Novembro de 1995, e não está descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM).

5. Analisado o pedido pelo Departamento de Solos da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), foi elaborada a minuta de contrato, que fixou as condições a que a concessão deve obedecer, as quais tiveram em conta o escopo e a finalidade social do aproveitamento do terreno, tendo o IHM manifestado a sua concordância conforme declaração de 13 de Maio de 1990.

6. O processo foi enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 13 de Junho de 1996, nada teve a opor ao deferimento de pedido.

7. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.<sup>o</sup> da Lei n.<sup>o</sup> 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato foram notificadas ao Instituto de Habitação de Macau e por esta entidade expressamente aceites mediante declaração assinada pelo seu presidente, Joaquim Mendes Macedo de Loureiro.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo:

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa:

Ao abrigo do disposto nos artigos 29.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 1, alínea c), 49.<sup>o</sup> e seguintes e 57.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 1, alínea a), todos da Lei n.<sup>o</sup> 6/80/M, de 5 de Julho, defiro o pedido em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, acordado entre o território de Macau, como primeiro outorgante, e o Instituto de Habitação de Macau, como segundo outorgante:

#### Cláusula primeira — Objecto do contrato

O primeiro outorgante concede gratuitamente ao segundo outorgante, por arrendamento e com dispensa de hasta pública, um terreno situado na Avenida de Artur Tamagnini Barbosa, s/n, com a área de 793 m<sup>2</sup>, não descrito na CRPM, de ora em diante designado simplesmente por terreno, que se encontra assinalado na

planta n.º 3 629/91, emitida em 16 de Novembro de 1995, pela DSCC, que faz parte integrante do presente contrato.

#### *Cláusula segunda — Prazo do arrendamento*

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo do arrendamento fixado no número anterior pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado até 19 de Dezembro de 2049.

#### *Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno*

O terreno destina-se a manter construído o edifício nele implantado, afectado às seguintes finalidades de utilização:

- Habitacional: com a área de 4 775 m<sup>2</sup>;
- Comercial: com a área de 702 m<sup>2</sup>.

#### *Cláusula quarta — Renda*

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, o segundo outorgante paga a renda anual resultante da aplicação dos seguintes valores:

- i) Habitação: \$ 5,00 patacas/m<sup>2</sup> de área bruta de construção;
- ii) Comércio: \$ 7,50 patacas/m<sup>2</sup> de área bruta de construção.

2. A renda é revista de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estabelecidos em legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

3. O segundo outorgante fica isento do pagamento da renda.

#### *Cláusula quinta — Caução*

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o segundo outorgante deve prestar uma caução no

valor da respectiva renda anual, por meio de depósito ou por garantia bancária, aceite pelo primeiro outorgante.

2. Em conformidade com o estipulado no n.º 3 da cláusula quarta, o segundo outorgante fica isento de prestação da caução referida no número anterior.

#### *Cláusula sexta — Transmissão*

Dada a sua natureza especial, a transmissão de situações decorrentes desta concessão depende da prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato.

#### *Cláusula sétima — Rescisão*

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

- a) Falta de pagamento pontual da renda;
- b) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão;
- c) Transmissão de situações decorrentes da concessão, com violação do disposto na cláusula sexta.

2. A rescisão do contrato é declarada por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

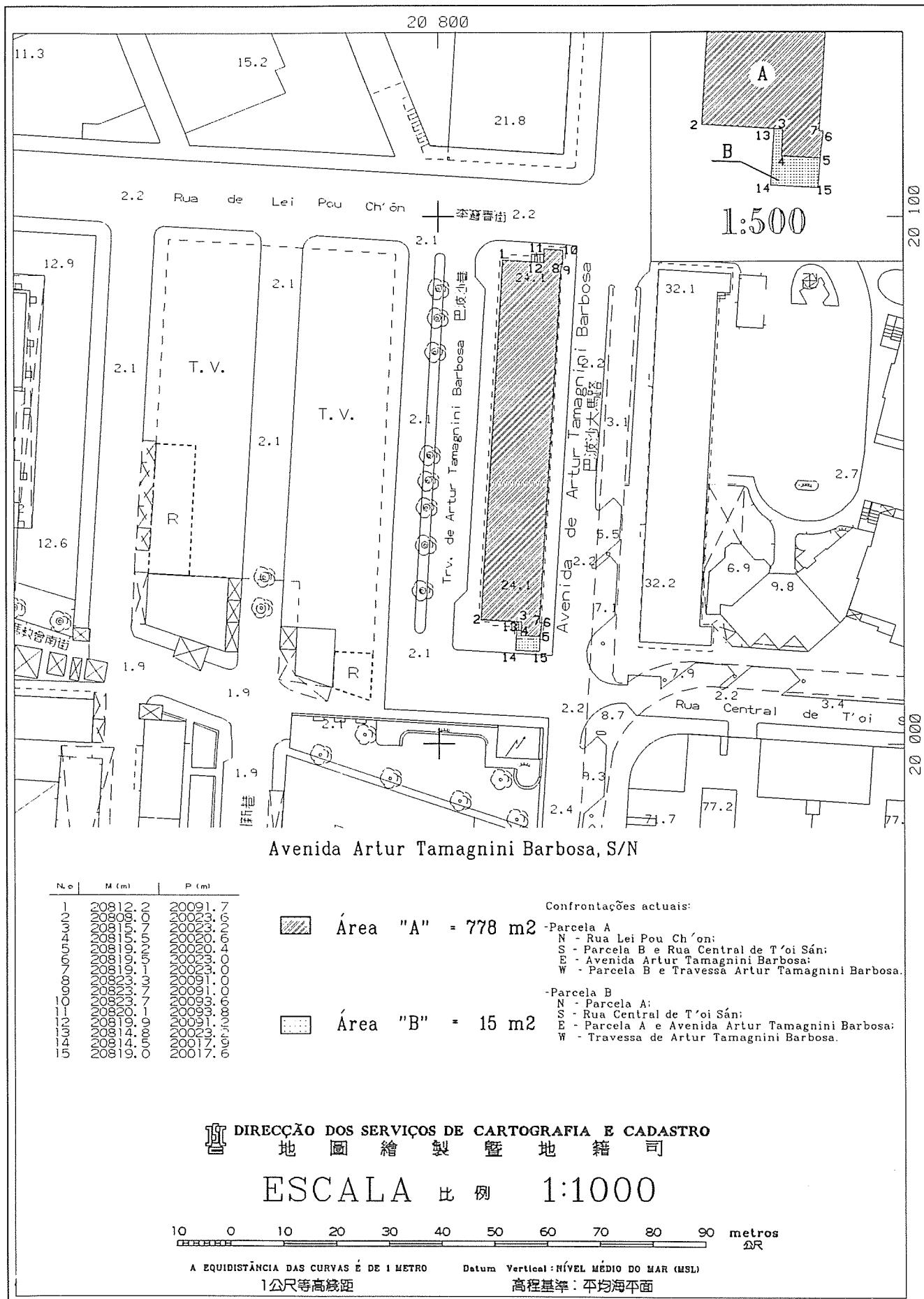
#### *Cláusula oitava — Foro competente*

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Générica de Macau.

#### *Cláusula nona — Legislação aplicável*

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 29 de Outubro de 1996. — O Secretário-Adjunto, José Alberto Alves de Paula.



**Despacho n.º 151/SATOP/96**

Respeitante ao pedido, feito por Leong Chong In e Chan Wai Lin, de revisão do contrato de concessão, por aforamento, do terreno com a área de 161 m<sup>2</sup>, sito na ilha da Taipa, na Rua Correia da Silva, onde se encontra implantado o prédio n.º 19, por modificação do aproveitamento, a afectar às finalidades habitacional e comercial.

Reversão de uma parcela com a área de 3 m<sup>2</sup> para integrar o domínio público do Território e concessão, no mesmo regime, de uma parcela também com a área de 3 m<sup>2</sup>, em virtude dos alinhamentos definidos para o local (Processo n.º 6 303.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 26/96 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Por requerimento datado de 28 de Fevereiro de 1996, dirigido a S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, Leong Chong In, casado no regime de separação de bens com Pao Sio Kuan, de nacionalidade portuguesa, e Chan Wai Lin, viúva, de nacionalidade chinesa, ambos residentes na Avenida da Amizade, n.º 1 023, edifício Nam Fong, 1.º andar, AE, em Macau, na qualidade de contitulares do domínio útil do terreno com a área de 161 m<sup>2</sup>, sito na ilha da Taipa, na Rua Correia da Silva, onde se encontra implantado o prédio n.º 19, vieram solicitar a revisão do contrato de concessão, por modificação do seu aproveitamento, de acordo com o projecto submetido à apreciação da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), o qual obteve parecer favorável.

2. O terreno, descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob o n.º 1 489 a fls. 231 v. do livro B-8 e inscrito a favor dos requerentes sob o n.º 11 599 a fls. 187 do livro G-37K, encontra-se assinalado com as letras «A» e «C» na planta n.º 3 878/92, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 6 de Junho de 1995, e é foreiro à Fazenda Nacional.

3. Por força do alinhamento definido para o local, há lugar à reversão de uma parcela de terreno destinada a integrar a via pública, com a área de 3 m<sup>2</sup> a desanexar da descrição n.º 1 489 e assinalada com letra «C», e à concessão, *ex-novo*, no mesmo regime jurídico, de uma outra parcela de terreno, omisa na CRPM, também com a área de 3 m<sup>2</sup>, assinalada com a letra «B» na referida planta da DSCC.

4. O terreno, que permanece com a área global de 161 m<sup>2</sup>, destina-se a ser reaproveitado com a construção de um edifício destinado às finalidades comercial e habitacional.

5. Após apresentação da documentação necessária à instrução do processo, o Departamento de Solos da DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas a obter pelo Território e elaborou a minuta do contrato, que mereceu a concordância dos requerentes, mediante carta datada de 9 de Abril de 1996.

6. O processo seguiu a tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 22 de Maio de 1996, nada objectou ao deferimento do pedido.

7. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições da revisão do contrato de

concessão foram notificadas aos requerentes, e por estes expressamente aceites, mediante declaração datada de 8 de Outubro de 1996.

8. A sisa referente à parcela ora concedida foi paga na Recebedoria da Fazenda de Macau, em 14 de Outubro de 1996, conforme conhecimento n.º 11 247/37 294, que se encontra arquivado no processo da Comissão de Terras.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto nos artigos 29.º, n.º 2, 47.º, n.º 2, alínea d), 107.º e 129.º, todos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, defiro o pedido em epígrafe identificado, de acordo com o contrato que se segue, acordado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e por Leong Chong In e Chan Wai Lin, como segundos outorgantes:

*Cláusula primeira — Objecto do contrato*

## 1. Constitui objecto do presente contrato:

a) A revisão da concessão, por aforamento, do terreno com a área de 160,20 (cento e sessenta vírgula vinte) metros quadrados arredondada para 161 (cento e sessenta e um) metros quadrados, situado na Rua Correia da Silva, onde se encontra construído o prédio n.º 19, na vila da Taipa, descrito na CRPM sob o n.º 1 489 a fls. 231 v. do livro B-8 e inscrito a favor dos segundos outorgantes sob o n.º 11 599 a fls. 187 do livro G-37K, assinalado com as letras «A» e «C» na planta n.º 3 878/92, emitida em 6 de Junho de 1995, pela DSCC, que faz parte integrante do presente contrato;

b) A reversão a favor do primeiro outorgante, livre de ónus ou encargos, da parcela de terreno com a área de 3 (três) metros quadrados, e o valor atribuído de 14 182,00 (catorze mil, cento e oitenta e duas) patacas, a desanexar do terreno referido na alínea anterior, assinalada pela letra «C» na planta da DSCC acima mencionada destinada a integrar a via pública, por força dos novos alinhamentos;

c) A concessão, também por força dos novos alinhamentos, aos segundos outorgantes, em regime de aforamento, da parcela de terreno com a área de 3 (três) metros quadrados, omisa na CRPM, assinalada com a letra «B» na mesma planta e à qual é atribuído o mesmo valor da parcela «C».

2. As parcelas de terreno referidas no número anterior, assinaladas com as letras «A» e «B» na mencionada planta, destinam-se a ser anexas e aproveitadas conjuntamente, no regime de aforamento, logo que demolido o edifício ali existente, passando a constituir um único lote com a área de 161 (cento e sessenta e um) metros quadrados, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, cuja concessão passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

*Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno*

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 4 (quatro) pisos.

2. O edifício referido no número anterior é afectado às seguintes finalidades de utilização:

Comercial: com a área de 295 m<sup>2</sup>;

Habitacional: com a área de 335 m<sup>2</sup>.

3. As áreas referidas no número anterior estão sujeitas a eventual rectificação, resultante da vistoria a realizar pelos Serviços competentes, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

#### *Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro*

1. O preço do domínio útil do terreno é fixado globalmente em 129 500,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentas) patacas, assim discriminado:

a) 127 087,00 (cento e vinte e sete mil e oitenta e sete) patacas, referentes ao valor actualizado da parcela já concedida, assinalada com a letra «A» na planta n.º 3 878/92, emitida em 6 de Junho de 1995, pela DSCC;

b) 2 413,00 (duas mil quatrocentas e treze) patacas, referentes ao valor fixado para a parcela ora concedida, assinalada com a letra «B» na citada planta.

2. O diferencial, resultante da actualização do preço do domínio útil, estipulada no n.º 1 da presente cláusula, deve ser pago no prazo de 1 (um) mês a contar da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

3. O foro anual é actualizado para 324,00 (trezentas e vinte e quatro) patacas, assim discriminado:

a) 318,00 (trezentas e dezoito) patacas, referentes à parcela já concedida, assinalada com a letra «A» na referida planta;

b) 6,00 (seis) patacas, referentes à parcela ora concedida, assinalada com a letra «B» na citada planta.

4. O não pagamento, no prazo estipulado no n.º 2 desta cláusula, do diferencial resultante da actualização do preço do domínio útil do terreno, torna nulo o presente contrato.

5. A nulidade do contrato é declarada sem outra qualquer formalidade, sob proposta da Comissão de Terras, por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

#### *Cláusula quarta — Prazo de aproveitamento*

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 18 (dezoito) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. Sem prejuízo do estipulado no número anterior, os segundos outorgantes devem, relativamente à apresentação do projecto e início de obra, observar os seguintes prazos:

a) 90 (noventa) dias, contados da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho mencionado no número anterior, para elaboração e apresentação do projecto de obra (projecto de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e instalações especiais);

b) 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto de obra, para o início da obra.

3. Para efeitos do cumprimento do prazo referido no número anterior, o projecto só se considera efectivamente apresentado quando completa e devidamente instruído com todos os elementos.

4. Para efeitos da contagem do prazo referido no n.º 1 desta cláusula, entende-se que, para a apreciação do projecto referido no n.º 2, os Serviços competentes observam um prazo de 60 (sessenta) dias.

5. Caso os Serviços competentes não se pronunciem no prazo fixado no número anterior, os segundos outorgantes podem dar início à obra projectada, 30 (trinta) dias após comunicação, por escrito, à DSSOPT, sujeitando, todavia, o projecto a tudo o que se encontra disposto no Regulamento Geral da Construção Urbana (RGCU) ou em quaisquer outras disposições aplicáveis e ficando sujeitos a todas as penalidades previstas naquele RGCU, com excepção da estabelecida para a falta de licença.

#### *Cláusula quinta — Multas*

1. Salvo motivos especiais, devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento dos prazos fixados na cláusula anterior, relativamente à apresentação do projecto, início e conclusão das obras, os segundos outorgantes ficam sujeitos a multa até 5 000,00 (cinco mil) patacas, por cada dia de atraso até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, ficam sujeitos a multa até ao dobro daquela importância.

2. Os segundos outorgantes ficam exonerados da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2 desta cláusula, os segundos outorgantes obrigam-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

#### *Cláusula sexta — Prémio do contrato*

Os segundos outorgantes pagam ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de 631 579,00 (seiscentas e trinta e uma mil, quinhentas e setenta e nove) patacas, integralmente e de uma só vez, no prazo de 1 (um) mês a contar da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

#### *Cláusula sétima — Transmissão*

A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.

*Cláusula oitava — Fiscalização*

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, os segundos outorgantes obrigam-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

*Cláusula nona — Devolução do terreno*

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução, total ou parcial, do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento do terreno.

2. Fica acordada, ainda, a devolução do terreno quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

- a) Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula quinta;
- b) Interrupção do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão;
- c) Falta de pagamento pontual do foro;
- d) Transmissão de situações decorrentes da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído, sem prévia autorização do primeiro outorgante;

e) Incumprimento da obrigação estabelecida na cláusula sexta.

3. A devolução do terreno é declarada por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

4. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

a) Extinção, total ou parcial, do domínio útil do terreno;

b) Reversão, total ou parcial, do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo os segundos outorgantes direito à indemnização a fixar por aquele.

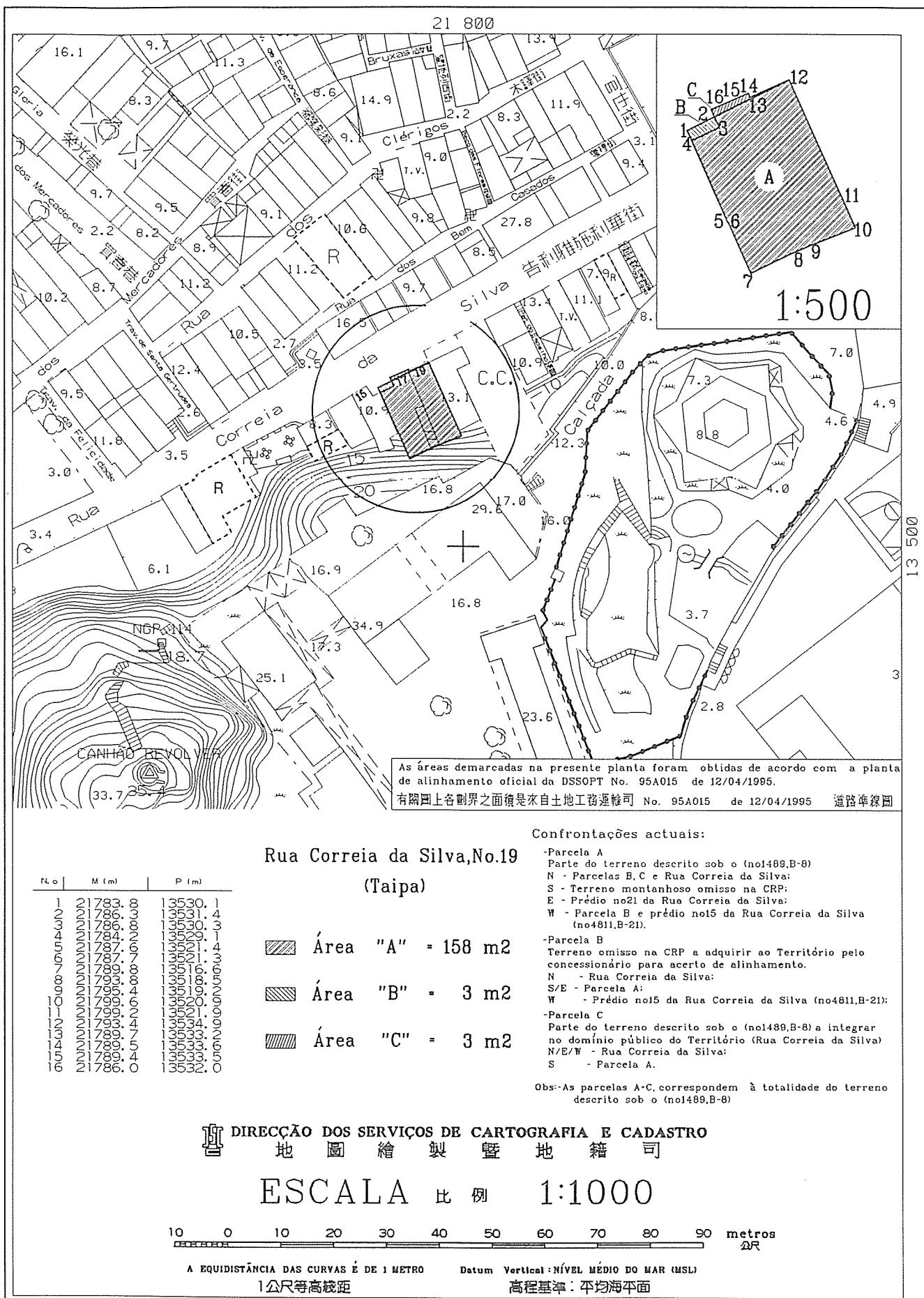
*Cláusula décima — Foro competente*

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Générica de Macau.

*Cláusula décima primeira — Legislação aplicável*

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 30 de Outubro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.



**Despacho n.º 152/SATOP/96**

Respeitante à desistência da concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 964 m<sup>2</sup>, sito na ilha de Coloane, na Rotunda de Seac Pai Van, por parte da Companhia de Produtos Petrolíferos Vitória, Limitada, e concessão, à mesma Companhia e no mesmo regime, do terreno com a área de 973 m<sup>2</sup>, também sito na ilha de Coloane, junto à Estrada do Altinho de Ká-Hó e destinado à construção de um posto de abastecimento de combustíveis (Processo n.º 8 072.2 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 25/96 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Em conformidade com o Despacho n.º 202/GM/89, publicado no 4.º Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 52/89, de 29 de Dezembro, por escritura pública outorgada na Direcção dos Serviços de Finanças (DSF) em 7 de Dezembro de 1990, lavrada a fls. 47 e seguintes do livro n.º 281, foi titulado o contrato de concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 964 m<sup>2</sup>, sito na ilha de Coloane, na Rotunda de Seac Pai Van, a favor da Companhia de Produtos Petrolíferos Vitória, Limitada, com sede na Rua do Visconde Paço de Arcos, n.º 99, r/c, em Macau, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel (CRCA) sob o n.º 1 506 a fls. 177 do livro C-4.

2. O terreno acha-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob o n.º 22 005 a fls. 185 do livro B-105-A e inscrito a favor da concessionária sob o n.º 417 do livro F-2 e encontra-se assinalado na planta anexa àquele contrato, com o n.º 740/89, emitida em 31 de Outubro de 1989, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC).

3. Devido aos novos condicionalismos urbanísticos definidos para a zona do terreno da concessão e tendo, nomeadamente, em conta os problemas viários que levantaria a instalação de um posto de abastecimento de combustíveis no local, foi decidida a sua transferência para um outro terreno, com a área de 973 m<sup>2</sup>, sito na ilha de Coloane, junto à Estrada do Altinho de Ká-Hó, assinalado na planta n.º 3 335/90, emitida em 11 de Abril de 1994, pela DSAC, não descrita na CRPM, tendo a concessionária, em sequência, apresentado o respectivo estudo prévio, o qual foi aprovado condicionalmente por despacho do director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), de 24 de Março de 1995.

4. O Departamento de Solos da DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas a obter pelo Território e elaborou a minuta de contrato que foi aceite pela concessionária, conforme declaração datada de 2 de Janeiro de 1996.

5. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 30 de Maio de 1996, emitiu parecer favorável.

6. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições da concessão foram notificadas à concessionária e por esta expressamente aceites mediante declaração datada de 7 de Outubro de 1996, assinada por Jong Kong Si, casado, de nacionalidade portuguesa, e Hoi Sai Iun, também casado, de nacionalidade portuguesa, ambos com domicílio profissional em Macau, na Rua do Visconde Paço de Arcos, n.º 99, r/c, na qualidade de gerentes, com poderes para o acto,

qualidade e poderes que foram verificados pelo Primeiro Cartório Notarial de Macau, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

7. A sisa foi paga na Recebedoria da Fazenda de Macau, em 11 de Outubro de 1996, achando-se o respectivo conhecimento n.º 11 217/37 116 arquivado no processo da Comissão de Terras.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto nos artigos 29.º, n.º 1, alínea c), 49.º e seguintes, 57.º, n.º 1, alínea a), e 108.º, todos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, defiro o pedido em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, acordado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e pela Companhia de Produtos Petrolíferos Vitória, Limitada, como segunda outorgante:

*Cláusula primeira — Objecto do contrato*

1. Devido à definição dos novos alinhamentos na zona de Seac Pai Van, na ilha de Coloane, constitui objecto do presente contrato o seguinte:

a) A desistência a favor do primeiro outorgante, livre de quaisquer ónus ou encargos, da concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 964 m<sup>2</sup> (novecentos e sessenta e quatro metros quadrados), situado na ilha de Coloane, na Rotunda de Seac Pai Van, descrito na CRPM sob o n.º 22 005 a fls. 185 do livro B-105-A e inscrito a favor da segunda outorgante sob o n.º 417 do livro F-2, cujo contrato de concessão se encontra titulado por escritura pública de 7 de Dezembro de 1990;

b) A concessão a favor da segunda outorgante do terreno com a área de 973 m<sup>2</sup> (novecentos e setenta e três metros quadrados) e o valor atribuído de 1 313 404,00 (um milhão, trezentas e treze mil, quatrocentas e quatro) patacas, situado na ilha de Coloane, junto à Estrada do Altinho de Ká-Hó, assinalado na planta n.º 3 335/90, emitida, pela DSAC, em 11 de Abril de 1994, não descrito na CRPM.

2. A concessão do terreno referido na alínea b) do número anterior passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

*Cláusula segunda — Prazo do arrendamento*

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, a contar da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo de arrendamento fixado no número anterior pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado até 19 de Dezembro de 2049.

*Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno*

O terreno é aproveitado com a construção de um posto de abastecimento de combustíveis e uma estação de serviço, de acordo com a Planta de Alinhamento Oficial n.º 93A006, emitida, pela DSSOPT, em 5 de Março de 1994.

*Cláusula quarta — Renda*

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, a segunda outorgante paga a renda anual de 15,00 (quinze) patacas, por metro quadrado do terreno concedido, no montante global de 14 595,00 (catorze mil, quinhentas e noventa e cinco) patacas.

2. O montante global da renda fixada no número anterior está sujeito a eventual alteração resultante da rectificação da área concedida ou da vistoria a realizar pelos Serviços competentes, para efeito de emissão da licença de utilização.

3. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estabelecidos em legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

*Cláusula quinta — Prazo de aproveitamento*

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. Sem prejuízo do estipulado no número anterior, a segunda outorgante deve, relativamente à apresentação do projecto e início da obra, observar os seguintes prazos:

a) 90 (noventa) dias, contados da data da notificação da aprovação do anteprojecto de obra, para elaboração e apresentação do projecto de obra (projecto de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e instalações especiais);

b) 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto de obra, para o início da obra.

3. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, o projecto só se considera efectivamente apresentado, quando completa e devidamente instruído com todos os elementos.

4. Para efeitos da contagem do prazo referido no n.º 1 desta cláusula, entende-se que, para a apreciação do projecto referido no n.º 2, os Serviços competentes observam um prazo de 90 (noventa) dias.

5. Caso os Serviços competentes não se pronunciem no prazo fixado no número anterior, a segunda outorgante pode dar início à obra projectada 30 (trinta) dias após comunicação, por escrito, à DSSOPT, sujeitando, todavia, o projecto a tudo o que se encontra disposto no Regulamento Geral da Construção Urbana (RGCU), ou em quaisquer outras disposições aplicáveis e ficando sujeita a todas as penalidades previstas naquele RGCU, com excepção da estabelecida para a falta de licença. Todavia, a falta de resolução, relativamente ao anteprojecto de obra, não dispensa a segunda outorgante da apresentação do respectivo projecto de obra.

*Cláusula sexta — Encargos especiais*

1. Constitui encargo da segunda outorgante a elaboração dos projectos, a aprovar pelo primeiro outorgante, e a execução das obras de infra-estruturas (saneamento, iluminação e ligações às vias existentes).

2. A segunda outorgante garante a boa execução e qualidade dos materiais aplicados na construção das infra-estruturas a que se refere o n.º 1 deste artigo, durante o período de um ano, contado da data da recepção daquelas, obrigando-se a reparar e a corrigir todas as deficiências que vierem a manifestar-se durante aquele período, desde que as mesmas resultem de deficiente execução.

3. A emissão da licença de utilização da construção relativa ao aproveitamento do terreno fica condicionada à conclusão das obras a que se refere o n.º 1 deste artigo.

*Cláusula sétima — Materiais sobrantes do terreno*

1. A segunda outorgante fica expressamente proibida de remover do terreno, sem prévia autorização do primeiro outorgante, quaisquer materiais, tais como terra, pedra, saibro e areia, provenientes de escavações para as fundações e de nivelamento do terreno.

2. Só são dadas autorizações pelo primeiro outorgante de remoção dos materiais que não possam ser utilizados no terreno, nem sejam susceptíveis de qualquer outro aproveitamento.

3. Os materiais removidos com autorização do primeiro outorgante são sempre depositados em local indicado por este.

4. Pela inobservância do estipulado neste artigo, e sem prejuízo do pagamento de indemnização a ser fixada por peritos da DSSOPT em função dos materiais efectivamente removidos, a segunda outorgante fica sujeita às seguintes penalidades:

— Na 1.ª infracção: 20 000,00 a 50 000,00 patacas;

— Na 2.ª infracção: 51 000,00 a 100 000,00 patacas;

— Na 3.ª infracção: 101 000,00 a 200 000,00 patacas;

A partir da 4.ª e seguintes infracções, o primeiro outorgante tem a faculdade de rescindir o contrato.

*Cláusula oitava — Multas*

1. Salvo motivos especiais, devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento dos prazos fixados na cláusula quinta, relativamente à apresentação do projecto, início e conclusão das obras, a segunda outorgante fica sujeita a multa até 5 000,00 (cinco mil) patacas, por cada dia de atraso até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeita a multa até ao dobro daquela importância.

2. A segunda outorgante fica exonerada da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes que estejam, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2 desta cláusula, a segunda outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

*Cláusula nona — Prémio do contrato*

Sem prejuízo do pagamento já efectuado pela segunda outorgante, no montante de 192 800,00 (cento e noventa e duas mil e oitocentas) patacas, nas condições estipuladas na cláusula nona do contrato de concessão titulado por escritura pública de 7 de Dezembro de 1990, a segunda outorgante, por força do presente contrato, paga ainda a importância de 1 120 604,00 (um milhão, cento e vinte mil, seiscentas e quatro) patacas, integralmente e de uma só vez, 1 (um) mês após a publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

*Cláusula décima — Caução*

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, a segunda outorgante actualiza a caução para o valor de 14 595,00 (catorze mil, quinhentas e noventa e cinco) patacas, por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução referida no número anterior deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

*Cláusula décima primeira — Transmissão*

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, nomeadamente da relativa ao prémio.

2. Para garantia do financiamento necessário ao empreendimento, a segunda outorgante pode constituir hipoteca voluntária, a favor de instituições de crédito sediadas ou com sucursal no Território, sobre o direito ao arrendamento do terreno ora concedido, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 51/83/M, de 26 de Dezembro.

*Cláusula décima segunda — Fiscalização*

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, a segunda outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

*Cláusula décima terceira — Caducidade*

1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:

a) Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula oitava;

b) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído;

c) Interrupção do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.

2. A caducidade do contrato é declarada por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

3. A caducidade do contrato determina a reversão do terreno à posse do primeiro outorgante com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte da segunda outorgante.

4. A segunda outorgante pode, no entanto, levantar e transportar livremente todo o equipamento e bens móveis para fora do território de Macau, sem quaisquer restrições, devendo comunicá-lo, previamente, ao primeiro outorgante.

*Cláusula décima quarta — Rescisão*

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

a) Falta de pagamento pontual da renda;

b) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão, no caso de já estar concluído o aproveitamento do terreno;

c) Transmissão de situações decorrentes da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído, sem prévia autorização do primeiro outorgante;

d) Incumprimento das obrigações estabelecidas nas cláusulas sexta, sétima e nona;

e) Incumprimento dos deveres impostos pelas normas legais ou regulamentares sobre o exercício da actividade de comércio de combustíveis e ainda das determinações emanadas das autoridades legalmente competentes.

2. A rescisão do contrato é declarada por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

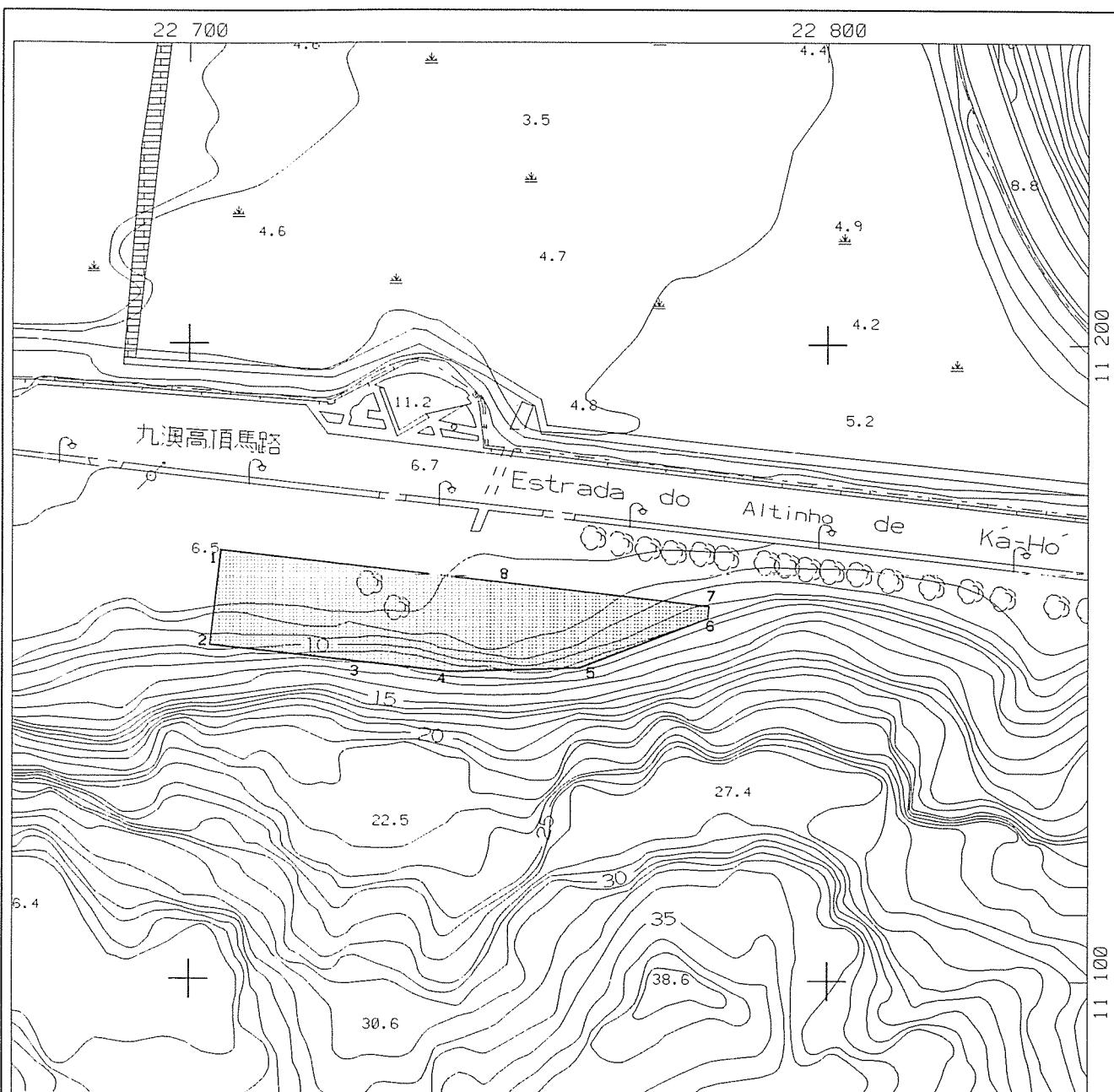
*Cláusula décima quinta — Foro competente*

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Générica de Macau.

*Cláusula décima sexta — Legislação aplicável*

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 30 de Outubro de 1996. — O Secretário-Adjunto, José Alberto Alves de Paula.



Terreno Junto à Estrada do Altinho de Ká-Hó

(Coloane)

Nº	M (m)	P (m)
1	22704.9	11167.8
2	22703.2	11162.9
3	22727.0	11150.2
4	22741.0	11148.6
5	22761.2	11149.3
6	22781.2	11159.1
7	22781.4	11159.1
8	22749.1	11162.7

■ Área = 973 m<sup>2</sup>

Confrontações actuais:

- N - Alargamento projectado da Estrada do Altinho de Ká-Hó;
- S/E - Terreno montanhoso junto à Estrada do Altinho de Ká-Hó;
- W - Faixa de terreno junto à Estrada do Altinho de Ká-Hó.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO  
地圖繪製暨地籍司

ESCALA 比例 1:1000

10 0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 metros  
10 0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 丈

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO  
1公尺等高綫距 Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)  
高程基準：平均海平面

**Despacho n.º 153/SATOP/96**

No uso da competência delegada pelo n.º 1 do artigo 4.º, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no presidente da Autoridade de Aviação Civil de Macau (AACM), engenheiro José Ernesto da Costa Queiroz, ou no seu substituto legal, a competência para autorizar despesas com obras e aquisição de bens e serviços até ao montante de 150 000 patacas.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 30 de Outubro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

**Despacho n.º 154/SATOP/96**

Tendo sido convocada para o dia 12 de Novembro de 1996, uma assembleia geral do Laboratório de Engenharia Civil de Macau (LECM);

Tornando-se necessário fazer representar o Território na mesma assembleia geral, em virtude da sua posição de associado;

Considerando que o anterior representante, designado pelo Despacho n.º 151/GM/91, de 25 de Novembro, cessou entretanto a sua comissão de serviço no território de Macau;

No uso da faculdade conferida pela alínea a) do n.º 3 do artigo 1.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, delege no engenheiro Armando António Azenha Cação, assessor do meu Gabinete, os poderes para representar o território de Macau na Assembleia Geral do Laboratório de Engenharia Civil de Macau (LECM), a realizar no dia 12 de Novembro de 1996, bem como em futuras assembleias gerais que se venham a realizar.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 30 de Outubro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

**Despacho n.º 155/SATOP/96**

Respeitante à publicação da planta cadastral relativa ao Despacho n.º 142/SATOP/96, publicado no *Boletim Oficial* n.º 43/96, II Série, de 23 de Outubro (Processo n.º 690.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes).

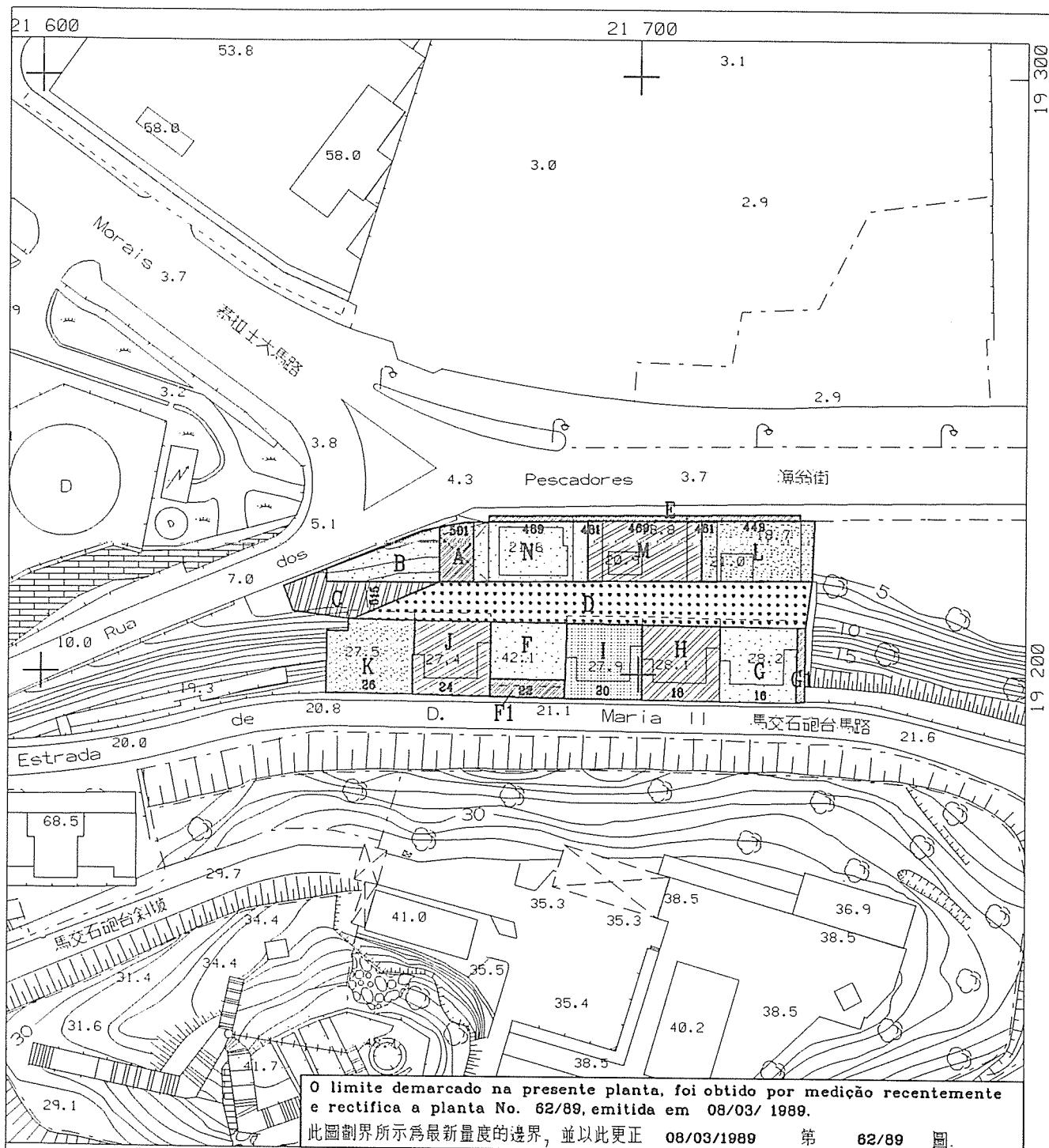
O despacho supra-indicado visa a regularização registral das áreas correspondentes a várias parcelas de terreno localizadas entre a Estrada de D. Maria II, onde se encontram implantados os prédios n.ºs 16 a 26 e a Rua dos Pescadores, onde se encontram construídos os prédios n.ºs 19 a 31.

Por lapso não foi publicada a respectiva planta cadastral, que faz parte integrante do referido despacho.

Nestes termos;

Determino a publicação da planta cadastral referenciada por processo n.º 62/89, emitida em 8 de Outubro de 1996, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, que faz parte integrante do Despacho n.º 142/SATOP/96, publicado no *Boletim Oficial* n.º 43/96, II Série, de 23 de Outubro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 31 de Outubro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.



### DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO 地圖館製暨地籍司

LOCALIZAÇÃO 地點	Estrada de D. Maria II, NOS 16 a 26 e Rua dos Pescadores, NOS 19 a 31 (numeração local NOS 449 a 515)	No.CADASTRO 地籍圖編號 50181001 a 50181009 50181012 a 50181013 , 50181030
Planta solicitada no âmbito do RGCU. 城市規劃總章程所需的地圖		No.FOLHA 圖幅編號 69
Planta para utilização exclusiva da DSSOPT. 此圖供土地工務運輸司使用		ESCALA 比例 1:1000 PRECISÃO MÍNIMA NO POSICIONAMENTO DE UM PONTO - 0.2 M 點的最低精度 - 0.2 M PRECISÃO MÍNIMA NA MEDIDAÇÃO DE UMA DISTÂNCIA - 0.3 M 距離的最低精度 - 0.3 M
Planta válida só com as informações complementares ( 5 anexos ) PROCESSO 檔案: 62/89	DATA 日期: 08/10/96	CHEFE CARDEP 廳長: O DIRECTOR 司長:

### Extracto de despacho

Por despacho de 18 de Setembro de 1996, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Outubro do mesmo ano:

Ao Man Long — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, com início em 1 de Outubro de 1996, coordenador-adjunto do Gabinete da Central de Incineração e da Estação de Tratamento de Águas Residuais, nos termos dos artigos 3.º, n.º 1, alínea a), e 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, 23.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e n.º 5 do Despacho n.º 78/GM/87, de 12 de Setembro, na redacção do Despacho n.º 6/GM/94, de 8 de Fevereiro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 6 de Novembro de 1996. — O Chefe do Gabinete, *Fernando Vaz de Medeiros*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E ORÇAMENTO

#### Despacho n.º 25/SAASO/96

No uso dos poderes que me foram delegados pela alínea f) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 101/96/M, de 16 de Abril, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, subdelego no Embaixador de Portugal em Pequim, ou no seu substituto legal, a competência para conferir posse a Vitória Alice Maria da Conceição, nomeada em regime de comissão de serviço, no cargo de adjunto da Direcção dos Serviços de Finanças.

Publique-se.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 30 de Outubro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrelo de Alarcão Troni*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 6 de Novembro de 1996. — O Chefe do Gabinete, *Manuel Cardoso de Menezes*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A JUSTIÇA

#### Extractos de despachos

Por despacho n.º 48-I/SAJ/96, de 30 de Outubro, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Maria Teresa Teixeira Damasceno da Costa e Ferreira Pacheco — nomeada, em comissão de serviço, para exercer funções de secretária pessoal deste Gabinete, a partir de 1 de Novembro de 1996 e até 12 de Dezembro de 1997.

Por despacho n.º 49-I/SAJ/96, de 30 de Outubro, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Melinda da Conceição Ritchie Cabral, segundo-oficial do quadro da Direcção dos Serviços de Justiça — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de um ano, para exercer funções de secretária pessoal deste Gabinete, a partir de 1 de Novembro de 1996.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça, em Macau, aos 6 de Novembro de 1996. — A Chefe do Gabinete, substituta, *Teresa Vieira da Silva*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A SEGURANÇA

#### Despacho n.º 134/SAS/96

Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 6/95/M, de 30 de Janeiro, e usando da faculdade conferida pela alínea g) do artigo 1.º da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro, o Secretário-Adjunto para a Segurança determina:

1. São subdelegadas no presidente do Leal Senado de Macau, dr. José Luís de Sales Marques, ou no seu substituto legal, as competências de direcção operacional e administrativa da Polícia Municipal.
2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos desde 20 de Setembro de 1996, data a partir da qual são ratificados os actos entretanto praticados.
3. É revogado o Despacho n.º 22/SAS/96, de 6 de Fevereiro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 29 de Outubro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *Manuel Soares Monge*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 6 de Novembro de 1996. — O Chefe do Gabinete, *Armando Manuel da Silva Aparício*.

### SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

#### Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 30 de Setembro de 1996:

Licenciada Lum Ting Ting — renovado o contrato além do quadro para exercer funções de técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 2 de Janeiro de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Leong Sok Heng — renovado o contrato de assalariamento para exercer funções de auxiliar, 2.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 26 de Outubro de 1996, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 6 de Novembro de 1996. — O Director dos Serviços, substituto, *Ho Veng On*.

## SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

### Extractos de despachos

Por despachos de 26 de Setembro de 1996, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 14 de Outubro do mesmo ano:

Licenciado Pedro Roberto Xavier — alterada a 3.<sup>a</sup> cláusula do seu contrato além do quadro, atribuindo-lhe o índice 625, com referência à categoria de professor do ensino preparatório, 5.<sup>a</sup> fase, nível 1, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa do anexo II do Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 86/89/M, e nos termos do artigo 25.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 2, do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 13 de Outubro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Licenciado Lam Iu Sang e Leong Ip Mui — renovados os contratos além do quadro com referência às categorias de técnico superior de 2.<sup>a</sup> classe e terceiro-oficial, ambos do 2.<sup>o</sup> escalão, índices 455 e 205, por mais um ano, a partir de 26 de Outubro e 1 de Novembro de 1996, respectivamente, nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00 e \$ 24,00, respectivamente)

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 6 de Novembro de 1996. — A Directora dos Serviços, substituta, *Albina dos Santos Silva*.

## SERVIÇOS DE SAÚDE

### Extractos de despachos

Por despacho da então Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 12 de Fevereiro de 1996, concedido o visto pelo Tribunal de Contas em 25 de Junho do mesmo ano:

Francisco Artur Tibúrcio Ribeiro — contratado além do quadro, pelo período de dois anos, com referência à categoria de técnico superior assessor, 3.<sup>o</sup> escalão, índice 650, nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações do Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 25 de Março de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Encarregado do Governo, de 10 de Abril de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Outubro do mesmo ano:

Isabel Maria Ferreira da Costa Monteiro — contratada além do quadro, ao abrigo dos artigos 69.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 1, do EOM, 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 87/89/M, de 21 de Dezembro, para exercer funções de técnica superior assessora, 3.<sup>o</sup> escalão, pelo período de dois anos, a partir de 16 de Setembro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, de 31 de Julho de 1996, visados pelo Tribunal de Contas em 17 de Outubro do mesmo ano:

Luis João Ramos da Costa Moules, chefe de serviço hospitalar, e Florbela Maria Inácio da Cunha, assistente hospitalar, ambos do 2.<sup>o</sup> escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, e alteradas as cláusulas 3.<sup>a</sup> dos contratos, sendo-lhes atribuídos os índices 700 e 620, com referência ao 3.<sup>o</sup> escalão das mesmas categorias, a partir de 22 e 29 de Setembro de 1996, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, de 31 de Julho de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Outubro do mesmo ano:

Lúcia Maria Medina de Ávila e Costa Moules, técnica superior assessora, 2.<sup>o</sup> escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.<sup>a</sup> do contrato, sendo-lhe atribuído o índice 650, com referência ao 3.<sup>o</sup> escalão da mesma categoria, a partir de 22 de Setembro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 16 de Setembro de 1996, visados pelo Tribunal de Contas em 17 de Outubro do mesmo ano:

Man Yuk, assistente hospitalar, 1.<sup>o</sup> escalão, assalariado, destes Serviços — alterada a cláusula 3.<sup>a</sup> do mesmo contrato, sendo-lhe atribuído o índice 600, com referência ao 2.<sup>o</sup> escalão da mesma categoria, a partir de 17 de Setembro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Chan Chi Kin, técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.<sup>a</sup> classe, 2.<sup>o</sup> escalão, e Yeung Iao Seng, técnico auxiliar de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, ambos assalariados, destes Serviços — alteradas as cláusulas 3.<sup>a</sup> dos contratos, sendo-lhes atribuídos os índices 365 e 205, respectivamente, com referência ao escalão imediatamente superior ao que detêm da mesma categoria, a partir de 16 de Setembro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 16 de Setembro de 1996, visados pelo Tribunal de Contas em 23 de Outubro do mesmo ano:

Hong Chit e Paula Luísa da Silva Santos Simões de Carvalho, enfermeiras, do 1.<sup>o</sup> e 2.<sup>o</sup> escalão, contratadas além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, e alteradas as cláusulas 3.<sup>a</sup>, sendo-lhes atribuído o 2.<sup>o</sup> e 3.<sup>o</sup> escalão da mesma categoria, a partir de 3 de Outubro e 1 de Novembro de 1996, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 16 de Setembro de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Outubro do mesmo ano:

Chan Vai Seong, enfermeira, 1.<sup>o</sup> escalão, assalariada, destes Serviços — alterada a cláusula 3.<sup>a</sup>, sendo-lhe atribuído o 2.<sup>o</sup> escalão da mesma categoria, a partir de 16 de Setembro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do director dos Serviços, de 19 de Setembro de 1996:

Leong Hon Kei, adjunto-técnico de 1.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, destes Serviços — concedida a licença sem vencimento de curta duração, pelo período de seis meses, a partir de 5 de Novembro de 1996.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 9 de Outubro de 1996:

Alice Ozório, adjunto-técnico de 2.<sup>a</sup> classe, 2.<sup>o</sup> escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 19 de Novembro de 1996.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 9 de Outubro de 1996, visados pelo Tribunal de Contas em 23 do mesmo mês e ano:

Choi Ka Man e Ng Io Leng — contratadas além do quadro para exercerem funções de técnica superior de 2.<sup>a</sup> classe e técnica de diagnóstico e terapêutica de 2.<sup>a</sup> classe, ambas do 1.<sup>o</sup> escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, pelo período de um ano, a partir de 14 de Outubro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00 e \$ 24,00, respectivamente)

Por despacho do director dos Serviços, de 11 de Outubro de 1996:

António Rui Antunes da Terra, chefe de serviço hospitalar, contratado além do quadro, destes Serviços — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 11 de Janeiro de 1997.

Por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, de 15 de Outubro de 1996:

Li Ke, especialista em radiologia, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 11 de Novembro de 1996.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 16 de Outubro de 1996:

Os contratados além do quadro, abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano:

Carla Alexandra Fernandes Carvalhal, técnica superior de 1.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, a partir de 19 de Dezembro de 1996;

Cheang Sao Man, técnica de diagnóstico e terapêutica, 1.<sup>o</sup> escalão, a partir de 3 de Dezembro de 1996;

José Woo, Wong Wai Lin, Lara Savia Goretty Couto Mártires, Cheang Vai Na e Margarida Mei Kin Woo, adjuntos-técnicos de 1.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, os três primeiros a partir de 3, 19 e 21 e os restantes, a partir de 12 de Dezembro de 1996;

Chan Heng Meng, adjunto-técnico de 2.<sup>a</sup> classe, 3.<sup>o</sup> escalão, a partir de 6 de Dezembro de 1996;

Lei Lai Chan, oficial administrativo principal, 1.<sup>o</sup> escalão, a partir de 15 de Dezembro de 1996;

Chiang Sou Yân, aliás Inês Chiang, Rigoberto dos Santos Poupinho Madeira e Sharoz Datarama Pernencar, terceiros-ofi-

ciais, 2.<sup>o</sup> escalão, a partir de 2, 9 e 21 de Dezembro de 1996, respectivamente.

Li Chong Veng, clínico geral, 3.<sup>o</sup> escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 17 de Dezembro de 1996.

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 24 de Outubro de 1996:

Concedido alvará para funcionamento à Clínica da Associação de Beneficência e Assistência Mútua dos Moradores do Bairro Fai Chi Kei, situada no Bairro Social do Fai Chi Kei, bloco F, loja 18, r/c, em Macau, alvará n.º AL-0018.

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 29 de Outubro de 1996:

Kun Sai Hoi — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-0879.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 6 de Novembro de 1996. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

## SERVIÇOS DE JUSTIÇA

### Extractos de despachos

Por despachos de 5 e 18 de Setembro de 1996, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visados pelo Tribunal de Contas em 17 e 22 de Outubro do mesmo ano, respectivamente:

Fernando Pedro Quaresma, técnico superior de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o referido contrato e alterado o índice salarial para o 2.<sup>o</sup> escalão, índice 445, da mesma categoria, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.<sup>o</sup>, n.<sup>os</sup> 5 e 7, e 28.<sup>o</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 19 de Setembro de 1996.

Dionísio Delmonte Dias, contador-verificador principal, 3.<sup>o</sup> escalão, do Tribunal de Contas — nomeado, em comissão de serviço, secretário do mesmo Tribunal, pelo período de dois anos, ao abrigo do artigo 6.<sup>o</sup>, n.<sup>os</sup> 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 4/93/M, de 18 de Janeiro, conjugado com os artigos 4.<sup>o</sup> do Decreto-Lei n.º 85/89/M, e 23.<sup>o</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar deixado vago pela cessação de prestação de serviço no Território de José Tadeu da Costa Monteiro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos de 20 de Setembro e 4 de Outubro de 1996, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, respectivamente:

Cheang Sut Kun e Fung Siu Leng de Jesus, adjuntos-técnicos de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 260, assalariados, do Instituto de Menores — renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.<sup>o</sup> e 28.<sup>o</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 9 de Outubro de 1996.

Por despacho de 25 de Setembro de 1996, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Maria da Conceição Fernandes de Pinho Vieira, primeiro-oficial, 3.<sup>o</sup> escalão, assalariada, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.<sup>º</sup> e 28.<sup>º</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 6 de Outubro de 1996.

De acordo com o artigo 19.<sup>º</sup> do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração ao orçamento privativo do Cofre de Justiça e dos Registos e Notariado, relativo ao ano económico de 1996, autorizada por despacho de 25 de Outubro de 1996, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Classificação económica	Designação	Reforços/ /inscrições	Anulações
01-01-01-00	<i>Despesas correntes</i>		
01-01-01-00	Vencimentos ou honorários .....	\$ 150 000,00	
01-01-03-01	Remunerações .....	\$ 150 000,00	
01-01-05-01	Salários .....	\$ 70 000,00	
01-01-10-00	Subsídio de férias .....	\$ 100 000,00	
01-02-10-00-02	Subsídio de arrendamento .....	\$ 100 000,00	
01-02-10-00-03	Subsídio de equipamento .....	\$ 70 000,00	
02-01-03-00	Material de aquarelamento e alojamento .....	\$ 450 000,00	
02-01-07-00	Equipamento de secretaria .....	\$ 223 000,00	
05-04-00-01	Dotação provisional .....	\$ 227 000,00	
	<i>Total</i> .....	\$ 770 000,00	\$ 770 000,00

De acordo com o artigo 19.<sup>º</sup> do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração ao orçamento privativo do Fundo de Reinserção Social, relativo ao ano económico de 1996, autorizada por despacho de 25 de Outubro de 1996, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Classificação económica	Designação	Reforços/ /inscrições	Anulações
02-02-01-00	<i>Despesas correntes</i>		
02-02-01-00	Matérias-primas e subsidiárias .....	\$ 500 000,00	
02-02-07-00	Outros bens não duradouros .....	\$ 89 300,76	
02-03-09-00	Encargos não especificados .....	\$ 100 000,00	

Classificação económica	Designação	Reforços/ /inscrições	Anulação
04-03-00-00	Transferências correntes — Particulares .....	\$ 300 000,00	
05-04-00-01	Dotação provisinal .....		\$ 989 300,76
	<i>Total</i> .....	\$ 989 300,76	\$ 989 300,76

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 6 de Novembro de 1996. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

## SERVIÇOS DE FINANÇAS

### Extractos de despachos

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 12 de Agosto de 1996:

Iam Iai Mui — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, mantendo a categoria de auxiliar, 2.<sup>o</sup> escalão, índice 110, a partir de 9 de Outubro de 1996, nos termos dos artigos 27.<sup>º</sup> e 28.<sup>º</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 17 de Setembro de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Outubro do mesmo ano:

Chim Wai San — contratada além do quadro, pelo período de um ano, na categoria de adjunto-técnico de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 260, a partir de 25 de Setembro de 1996, nos termos dos artigos 25.<sup>º</sup> e 26.<sup>º</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.<sup>º</sup>s 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 10 de Outubro de 1996:

Ku Fo Kan, terceiro-oficial, 1.<sup>o</sup> escalão, da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal destes Serviços — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do artigo 22.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup>s 4 e 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 19 de Julho de 1996.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 28 de Outubro de 1996:

Joana Lei Xavier Chan, oficial administrativo principal, de nomeação definitiva, da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública — prorrogada a requisição, por mais um ano, a contar de 29 de Outubro de 1996, para desempenhar funções nestes Serviços, na mesma categoria e escalão, nos termos do artigo 34.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, 1 de Novembro de 1996. — O Director dos Serviços, substituto, *Hernâni Machado Duarte*, subdirector.

### Declarações

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/96), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 8/DIR/96, de 19 de Abril:

Classificação				Rubricas	Reforços ou Anulações	Referência à autorização
Organica	Funcional	Código	Divisão	Alinh.	Inscrição	
29	00	7-07-0	01-01-05-01	Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego		
		7-07-0	01-01-09-00	Salários	\$ 330 000,00	
		7-07-0	02-01-07-00	Subsídio de Natal	\$ 65 000,00	
		7-07-0	02-01-08-00	Equipamento de secretaria	\$ 65 000,00	
				Outros bens duradouros	\$ 395 000,00	
					\$ 395 000,00	

«Despacho do subdirector dos Serviços, de 31 de Outubro de 1996».

—De acordo com o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 72/95/M, de 29 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 52 (5.º suplemento), se publicam as seguintes alterações na distribuição da verba global do capítulo 01-13, com as classificações funcionais 7-01-0 e económica 04-01-QS-00-03 da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências correntes — Sector público — Outras — Gabinete do Museu de Macau — nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 8/DIR/96, de 19 de Abril:

Classificação económica		Designação	Dotação autorizada	Reforço / autorizado	Referência à autorização
DESPESSAS CORRENTES					
02-01-08-00		Outros bens duradouros	\$ --	\$ 1.310.536,00	«Despacho do director dos Serviços, de 25 de Outubro de 1996».
TOTAL			\$ --	\$ 1.310.536,00	

— De acordo com o Despacho n.<sup>o</sup> 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OG/T/96), autorizadas nos termos do artigo 21.<sup>º</sup> do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 41/83/M, de 11 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.<sup>º</sup> 1.2 do Despacho n.<sup>º</sup> 8/DIR/96, de 19 de Abril:

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/96), autorizadas nos termos do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 11 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 8/DIR/96, de 19 de Abril:

Classificação		Referência à Autorização	
Organica	Económica	Rubricas	Anulações
Funcional			
Código	Alinh.	Inscrição	
Capítulo	Divisão		
27	01		
		Capitania dos Portos de Macau -- Capitania dos Portos	
		Prémio de antiguidade	\$ 50 000,00
		Salários	\$ 130 000,00
		Salários	\$ 380 000,00
		Gratificações certas e permanentes	\$ 150 000,00
		Abono para faltas	\$ 50 000,00
			\$ 380 000,00
			\$ 380 000,00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/96), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.º do Despacho n.º 8 DIR/96, de 19 de Abril:

Classificação		Referência	
Orgânica	Funcional	Económica	Rubricas
Capítulo/Divisão	Código Alín.	Inscrição	Anulações
03	01	1-01-3 1-01-3	01-01-05-01 01-05-02-00
			Salários Abonos diversos - Previdência social
			\$ 200 000,00
			\$ 200 000,00
			\$ 200 000,00

«Despacho do director  
dos Serviços, de 25 de  
Outubro de 1996».

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/96), autorizadas nos termos do artigo 21.<sup>º</sup> do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 11 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 8/DIR/96, de 19 de Abril:

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/96), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 8 DIR/96, de 19 de Abril:

Classificação				Reforços	Referência
Orgânica	Funcional	Económica	Rubricas	ou	Anulações
Capítulo	Divisão	Código	Alín.	Inscrição	à autorização
«Despacho do director dos Serviços, de 25 de Outubro de 1996».					
31	00	7-05-0	01-01-10-00	\$ 80 000,00	\$ 30 000,00
		7-05-0	01-02-03-00	-01 Subsídio de férias	\$ 50 000,00
		7-05-0	01-02-06-00	-01 Trabalho extraordinário	\$ 60 000,00
		7-05-0	02-03-02-01	-01 Subsídio de residência	
		7-05-0	02-03-08-00	-01 Energia eléctrica	
				-01 Trabalhos especiais diversos	
					\$ 140 000,00 \$ 140 000,00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/96), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 8 DIR/96, de 19 de Abril:

Classificação				Reforços	Referência
Orgânica	Funcional	Económica	Rubricas	ou	Anulações
Capítulo	Divisão	Código	Alín.	Inscrição	à autorização
«Despacho do Ex.º Senhor SAASO, de 24 de Outubro de 1996».					
09	00	5-02-0	05-04-00-00	-19 Encargos relativos à contribuição para o FSS (DL, no. 25/96/N, de 27/7/5 (N.R.)	\$ 82 000,00
12	00	9-03-0	05-04-00-00	-13 Despesas Comuns	\$ 82 000,00
				-13 Dotação provisinal	\$ 82 000,00
					\$ 82 000,00 \$ 82 000,00

## SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

### Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 10 e 25 de Setembro de 1996, respectivamente:

Maria Fernanda Bragança da Silva Teixeira — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, no cargo de chefe de departamento destes Serviços, ao abrigo dos artigos 10.<sup>o</sup> do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 4.<sup>o</sup>, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 18 de Novembro de 1996.

Maria Isabel Cruz Maia Mozart Silveira — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, na categoria de técnico superior de 2.<sup>a</sup> classe, 2.<sup>o</sup> escalão, índice 455, nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Dezembro de 1996.

Por despachos de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, de 22 de Outubro de 1996:

João Carlos Yeong — nomeado, por urgente conveniência de serviço, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de chefe da Divisão de Estatísticas dos Serviços, destes Serviços, nos termos dos artigos 41.<sup>o</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, e 4.<sup>o</sup> do Decreto-Lei n.º 85/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 70/92/M, de 21 de Setembro.

Tam Chun Kit — nomeado, por urgente conveniência de serviço, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de adjunto destes Serviços, nos termos dos artigos 41.<sup>o</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, 3.<sup>o</sup> e 4.<sup>o</sup> do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 de Novembro.

—  
Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 6 de Novembro de 1996. — O Director dos Serviços, *Libânio Martins*.

## SERVIÇOS DE ECONOMIA

### Extractos de despachos

Por despacho de 3 de Setembro de 1996, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Ho Kam San, auxiliar, 1.<sup>o</sup> escalão, assalariado, destes Serviços — alterado, por averbamento, o seu contrato de assalariamento, passando a ser remunerado pelo índice 110, correspondente ao 2.<sup>o</sup> escalão da mesma categoria, a partir de 9 de Setembro de 1996.

Por despachos de 3 de Setembro de 1996, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, visados pelo Tribunal de Contas em 14 de Outubro do mesmo ano:

Os indivíduos abaixo mencionados — renovados os seus contratos além do quadro, pelo período de dois anos, para exercerem funções nestes Serviços, a partir de 1 de Novembro de 1996:

Hoi Sut Lai, para assistente de informática especialista, 3.<sup>o</sup> escalão.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Micaela Francesca Costa, para adjunto-técnico de 1.<sup>a</sup> classe, 2.<sup>o</sup> escalão, e Mário Manuel Bravo Heitor, para segundo-oficial, 2.<sup>o</sup> escalão.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho de 13 de Setembro de 1996, da directora dos Serviços:

Bacharel Vong Sio Mei, aliás Maria do Carmo Jesus, técnica de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, destes Serviços — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do artigo 22.<sup>o</sup>, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 13 de Setembro de 1996.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 6 de Novembro de 1996. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

## SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

### Extractos de despachos

Por despachos de 2 e 19 de Agosto de 1996, de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador e do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, respectivamente:

Alcina Maria Rodrigues de Oliveira, técnica auxiliar especialista, 1.<sup>o</sup> escalão — renovado o contrato além do quadro, até 30 de Setembro de 1997, a partir de 1 de Outubro de 1996, ao abrigo do artigo 26.<sup>o</sup>, n.º 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 10.<sup>o</sup>, n.º 1 a 3, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e artigo 69.<sup>o</sup>, n.º 1, do EOM.

Por despacho de 20 de Agosto de 1996, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Rosa Maria Anselmo da Silva Fernandes, adjunto-técnico especialista, 2.<sup>o</sup> escalão — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, com início em 16 de Novembro de 1996, ao abrigo do artigo 26.<sup>o</sup>, n.º 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Por despachos de 2 e 4 de Setembro de 1996, de S. Ex.<sup>a</sup> o Encarregado do Governo e do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, respectivamente:

Anacleto dos Santos Cunha e Melo, técnico superior principal, 1.<sup>o</sup> escalão — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, a partir de 20 de Dezembro de 1996, ao abrigo do artigo

26.º, n.º 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M de 8 de Junho, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1 a 3, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto.

Por despachos de 20 de Setembro de 1996, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Maria de Andrade Pereira Maio, adjunto-técnico de 1.ª classe, e Abel Júpiter Tchong Freitas da Silva, segundo-oficial, ambos do 1.º escalão — renovados os contratos além do quadro, por mais um ano, com início em 23 de Dezembro de 1996, ao abrigo do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Por despachos de 26 de Setembro de 1996, de S. Ex.º o Governador e do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Licenciado Osvaldo Nobre de Oliveira Morais, técnico superior assessor, 3.º escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de 14 de Dezembro de 1996 a 31 de Agosto de 1997, ao abrigo do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 10.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, mantendo-se as restantes condições contratuais.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 26 de Setembro de 1996:

Licenciado Américo Viseu, chefe do Departamento de Edificações Urbanas, destes Serviços — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, a partir de 13 de Janeiro de 1997, ao abrigo dos n.ºs 2 (na redacção do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho) e 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 6 de Novembro de 1996. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

## SERVIÇOS DE TURISMO

### Extracto de despacho

Por despacho do subdirector dos Serviços, substituto, de 23 de Outubro de 1996:

Ng Sio Va, técnica auxiliar de 2.ª classe, 3.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 15 de Novembro de 1996.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 6 de Novembro de 1996. — O Subdirector dos Serviços, substituto, *Roldolfo M. B. Faustino*.

## GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

### Extracto de despacho

Por despachos de 2 de Outubro de 1996, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os seus contratos de assalariamento, por mais um ano, a partir de 1 de Janeiro de 1997, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Cheng Kam Ang e Mak Wang, auxiliares, 5.º escalão, índice 140; Chong Sio Hong, operário qualificado, 4.º escalão, índice 180; Chu Churt Sun, auxiliar qualificado, 3.º escalão, índice 150; Fong Tong Heng e Neng Vun Kong, operários semiqualificados, 6.º escalão, índice 190; Wong Kuong Kai, operário semiqualificado, 5.º escalão, índice 170; Lo Ion Chan, auxiliar qualificado, 6.º escalão, índice 190; Leong Cheoc Kuan, Tam Pou Kuan e Ng Hoi Kei, auxiliares, 4.º escalão, índice 130; Neng Wun Chi, auxiliar, 6.º escalão, índice 150; Seng Kam Man, aliás Jenny Jin Wen Sheng, e Sónia Emília Louro de Perestrelo Rosendo Costa e Silva, técnicas auxiliares especialistas, 2.º escalão, índice 315.

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 6 de Novembro de 1996. — O Director do Gabinete, *Afonso Camões*.

## FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

### DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

#### Extractos de despachos

Por despachos de 25 de Outubro de 1996, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Maria da Penha de Castro da Costa Reis Malheiro de Magalhães, adjunto-técnico de 2.ª classe, e Maria Teresa Rodrigues dos Santos Pereira Urbano, adjunto-técnico de 1.ª classe, ambas do 2.º escalão — renovados, por mais seis meses, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, os contratos além do quadro destes Serviços, a partir de 9 de Novembro de 1996 e 1 de Janeiro de 1997, respectivamente.

Por despachos de 28 de Outubro de 1996, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Maria Margarida Reis Pedrosa Franco, técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, Maria Albertina Brito da Silva Delgado Jorge, técnica auxiliar especialista, 3.º escalão, e Rui de Jesus Henriques de Carvalho, segundo-oficial, 3.º escalão — renovados, a primeira por mais um ano, e os restantes por mais seis meses, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, os contratos além do quadro destes Serviços, a partir de 17 de Novembro e 2 e 8 de Dezembro de 1996, respectivamente.

Pang Hon Meng, auxiliar, 6.º escalão — renovado, por mais um ano, eventualmente renovable, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, o contrato de assalariamento destes Serviços, a partir de 8 de Novembro de 1996.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 6 de Novembro de 1996. — O Director dos Serviços, *Eduardo Alberto de Veloso e Matos*, coronel TIR de infantaria.

## SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

### Extractos de despachos

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 11 de Setembro de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Outubro do mesmo ano:

Chan Hon Peng, técnico de 1.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão — nomeado, definitivamente, no referido lugar, ao abrigo do artigo 22.<sup>o</sup>, n.<sup>º</sup> 8, alínea b), conjugado com o artigo 23.<sup>o</sup>, n.<sup>º</sup> 12, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 70/93/M, de 20 de Dezembro, e provido pelo mesmo.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 26 de Setembro de 1996, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Albino de Castro Ribas da Silva, Luís Alberto de Melo Leitão Anok e Ao Ka Kun — renovadas as comissões de serviço, respectivamente, nos cargos de chefes da Divisão Administrativa e Financeira, do Departamento de Cartografia e da Divisão de Recolha de Dados, destes Serviços, o primeiro por mais seis meses e os restantes por um ano, a partir de 27 de Dezembro de 1996, ao abrigo do artigo 4.<sup>o</sup>, n.<sup>º</sup> 2 e 4, do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 37/91/M, de 8 de Junho, indo ocupar os lugares criados pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 70/93/M, de 20 de Dezembro, e providos pelos mesmos.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 6 de Novembro de 1996. — O Director dos Serviços, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, engenheiro-geógrafo.

## DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

### Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso desta Directoria, o extracto de despacho respeitante às nomeações, por assalariamento, de Kuok Chong Io, aliás Khaw Kyone Yu, e Iu Wai Cheng para estagiários a adjuntos-técnicos de criminalística de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, desta Polícia, publicado a páginas 4467 do *Boletim Oficial* n.<sup>º</sup> 41/96, II Série, de 9 de Outubro, se rectifica o seguinte:

Onde se lê: «Kwok Chong Io, aliás Khaw Kyone Yu»

deve ler-se: «Kuok Chong Io, aliás Khaw Kyone Yu».

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 6 de Novembro de 1996. — O Director, substituto, *José Esteves da Cruz*.

## CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

### Extractos de deliberações

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 27 de Setembro de 1996, visada pelo Tribunal de Contas em 15 de Outubro do mesmo ano:

Kou Ip Cheong, técnico auxiliar de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, desta Câmara — alterado, por averbamento, o seu contrato além do

quadro, sendo-lhe atribuída a categoria de técnico auxiliar de 1.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 230, a partir de 4 de Outubro de 1996, nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por deliberações desta Câmara, na sessão realizada em 18 de Outubro de 1996:

Lei Leong Pong, Tomé Pessoa Pona e Joaquim Martins dos Santos — renovados os contratos além do quadro, por mais dois anos, com referência às categorias de adjuntos-técnicos especialistas, do 1.<sup>o</sup> e 2.<sup>o</sup> escalão, e técnico auxiliar de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, índices 400, 415 e 195, a partir de 20 de Novembro e 12 e 11 de Dezembro de 1996, respectivamente.

Os indivíduos, abaixo mencionados, desta Câmara — renovados os contratos de assalariamento, por mais um ano, com referência à categoria a cada um indicada, nos termos dos artigos 27.<sup>o</sup> e 28.<sup>o</sup> do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Ng Tak Wa, Sin Tak Hei, Lei Man Long e Ip Hoi Seng, a partir de 1 de Dezembro, Wong Fu Keong, Fong Kin Keong, Lei U Wa, Wong Kuong Son e Lok Chi Chio, como auxiliares, 1.<sup>o</sup> escalão, o primeiro a partir de 8 e os restantes a partir de 7 de Dezembro de 1996;

Lou Wai On e Leong Io Man, como operário e auxiliar, ambos do 1.<sup>o</sup> escalão, a partir de 19 e 27 de Dezembro de 1996, respectivamente.

### Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso desta Câmara, o extracto de deliberação, publicado no *Boletim Oficial* n.<sup>º</sup> 43/96, II Série, de 23 de Outubro, respeitante às renovações dos contratos além do quadro dos adjuntos-técnicos de 1.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, se rectifica o seguinte:

Onde se lê: «Che Mio Ha e Lai Wai Kuan, adjuntos-técnicos de 1.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 260, a partir de 6 de Outubro de 1996»

deve ler-se: «Che Mio Ha e Lai Wai Kuan, adjuntos-técnicos de 1.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 305, a partir de 6 de Outubro de 1996».

### Extracto de licença

Foi emitida a licença n.<sup>º</sup> 007/96/CMI, em 25 de Outubro, em nome de Hong Cheong Wa, para o estabelecimento de comidas, «Ma Vong Sio Mei Fân Tim», sito na Estrada Governador Albano de Oliveira, n.<sup>º</sup> 404, loja X, r/c, Taipa.

(Custo desta publicação \$ 228,00)

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 6 de Novembro de 1996. — O Presidente, *Raul Leandro dos Santos*.

## INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

### Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 17 de Setembro de 1996,

visados pelo Tribunal de Contas em 25 de Outubro do mesmo ano:

Tai Man Chun e Cheong Kuok Wai — contratados, por assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 2 de Outubro de 1996, para exercerem funções de auxiliares, 1.º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 15 de Outubro de 1996:

Os trabalhadores, abaixo mencionados, deste Instituto — renovados, por mais um ano, os contratos de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Ma Chio Lei, Cheong Hong e Sou Wai Cheng, auxiliares, 4.º escalão, o primeiro a partir de 10 e os restantes, a partir de 4 de Novembro de 1996;

Lai Ion Lin e Cheang Ngan Kun, auxiliares, 1.º escalão, a partir de 8 de Novembro de 1996.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 6 de Novembro de 1996. — A Presidente do Instituto, *Maria de Fátima S. dos Santos Ferreira*.

## INSTITUTO CULTURAL

### Extractos de despachos

Por despacho de 20 de Agosto de 1996, de S. Ex.º o Encarregado do Governo, visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Outubro do mesmo ano:

Maria Damião da Costa Duarte Serejo Santos — renovada a prestação de serviço no Território, por mais um ano, a contar de 26 de Outubro de 1996, e o contrato além do quadro, por idêntico período, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com os artigos 7.º, n.º 1, alínea b), e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e artigo 69.º do EOM, com referência à categoria de primeiro-oficial, 2.º escalão.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 7 de Setembro de 1996, de S. Ex.º o Governador, visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Outubro do mesmo ano:

Carlos Alexandre Mourão de Carvalho e Damas — contratado, em regime de contrato individual de trabalho, pelo prazo de um ano, a partir de 23 de Setembro de 1996, para exercer funções de músico «tutti» na Orquestra da Câmara de Macau, com direito à remuneração mensal estabelecida por referência ao índice 350, nos termos dos artigos 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, e 7.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 9 de Outubro de 1996, de S. Ex.º o Governador:

Luís Semedo Fernandes de Sá Cunha e Victor Hugo dos Santos Marreiros — renovadas as comissões de serviços, por mais um ano, a partir de 1 de Janeiro de 1997, nos cargos de chefe do Sector de Edições Periódicas e do Sector Gráfico, respectivamente, ao abrigo dos artigos 12.º, 13.º, 20.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, conjugados com os artigos 2.º, n.º 3, alínea c), 3.º, n.º 1, alínea b), e 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Instituto Cultural, em Macau, aos 6 de Novembro de 1996. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Pombas Cabelo*.

## LEAL SENADO

### Extractos de despachos

Por despacho do presidente, em exercício, de 5 de Setembro de 1996, e presente na sessão camarária de 6 do mesmo mês e ano, visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Outubro de 1996:

Ng San San, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, dos SAF — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato para o 2.º escalão da mesma categoria, índice 275, a partir de 5 de Setembro de 1996, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos do vereador a tempo inteiro, de 2 de Outubro de 1996, e presentes na sessão camarária de 4 do mesmo mês e ano:

Tou Ka Pou e Natália Maria da Luz, preparadores de laboratório de 2.ª classe, respectivamente, do 2.º e 1.º escalão, dos SAZV — rescindidos, a seu pedido, os contratos além do quadro, a partir da data em que tomarem posse dos lugares de terceiro-oficial no Instituto de Formação Turística.

Por despachos do presidente, de 9 de Outubro de 1996, presentes na sessão camarária de 11 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro:

Licenciada Cristina Paula da Conceição Leandro dos Santos, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, da DRPI, pelo período de um ano, a partir de 29 de Novembro de 1996;

Teresa Vong, primeiro-oficial, 1.º escalão, Leong Kan Tai, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, e Lei Iat Lei, técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, dos SAF, pelo período de dois anos, a partir de 7 e 14 de Dezembro de 1996, respectivamente.

Por despachos do vereador a tempo inteiro, de 9 de Outubro de 1996, presentes na sessão camarária de 11 do mesmo mês e ano:

Licenciado Albino de Campos Pereira, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do GAOM, Roberto Sales do Rosário, técnico auxiliar especialista, 1.º escalão, e Maria João de Oliveira Sancho M. Pinto, primeiro-oficial, 1.º escalão, ambos dos SVPI — renovados os respectivos contratos além do quadro, o primeiro pelo período de um ano, a partir de 20 de Novembro, e os restantes pelo período de dois anos, a partir de 7 de Dezembro de 1996, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Fong Hong, operário, 1.º escalão, assalariado — alterada a situação funcional para o 2.º escalão da mesma categoria, dos SVPI, índice 120, a partir de 17 de Outubro de 1996, nos termos do artigo 11.º, n.º 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro.

Por despachos do presidente, de 15 de Outubro de 1996, presentes na sessão camarária de 18 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro:

Licenciado Ho Wai, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do GJN, pelo período de seis meses, a partir de 6 de Novembro de 1996;

Alexandra Maria Nogueira de Oliveira, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, e Augusto Zeferino de Souza, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, dos SAF, a primeira pelo período de três meses e o segundo pelo período de um ano, a partir de 14 de Dezembro de 1996.

João Manuel Matos de Azevedo, técnico auxiliar principal, 1.º escalão, dos SAF — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro, a partir de 2 de Dezembro de 1996.

Por despachos do vice-presidente, de 16 de Outubro de 1996, presentes na sessão camarária de 18 do mesmo mês e ano:

Licenciado Ho Wai Hou, técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, dos SOI — renovado o contrato além do quadro, com referência à mesma categoria e índice remuneratório, pelo período de um ano, a partir de 19 de Dezembro de 1996, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nos

termos dos artigos 2.º, alíneas a) e b), 10.º, alínea c), 27.º, n.º 4, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Operários qualificados, do 4.º escalão, índice 180: U Hong Heng, Mok Cheok Hon, Loi Keng Wa, Leong Kin Po, Chan Chi Keong, Chan U Tim, Kwong Pio Kan, Chong Kuok Man, aliás Tchong Quoc Man, e U Ip Lon, a partir de 13 de Novembro de 1996; do 3.º escalão, índice 170: Lei Vun Leong, a partir de 3 de Novembro, Wu Wa Heng, Fong Chi Meng, Ieong Chong Man e Lei Mok Lin, a partir de 15 de Novembro, Chong Chi Seng, a partir de 23 de Novembro; do 2.º escalão, índice 160: Chio Kin Wui, a partir de 18 de Novembro, Cheong Kuok Leong, Ng Sio Wa e Sin Kam Cheong, a partir de 23 de Novembro, Leong Wa Kin e Lam Mao Fat, aliás Lam Huot, a partir de 23 de Novembro, Lam Wai Chun, aliás Lam Kuai Chun, a partir de 1 de Dezembro; do 1.º escalão, índice 150: Fok Kam Soi, Tam Chi Seng, aliás Tam Tai Seng, e Ku Lek Sang, a partir de 16 e 25 de Novembro e 1 de Dezembro de 1996, respectivamente.

Alfredo Agostinho, auxiliar qualificado, 3.º escalão, e Iu Vun Chin, auxiliar qualificada, 5.º escalão, dos SVT, índices 150 e 170, a partir de 20 e 30 de Novembro de 1996, respectivamente;

Lam Sio Keong, auxiliar, 4.º escalão, e Ieong Su Kan, operário semiqualificado, 3.º escalão, dos SVT, índices 130 e 150, a partir de 17 e 18 de Novembro de 1996, respectivamente.

Leal Senado, em Macau, aos 6 de Novembro de 1996. — O Director Municipal, José Avelino Pereira da Rosa.

## FUNDO DE PENSÕES

### 退休基金會

#### Extractos de despachos

##### *Fixação de pensões*

Por despacho de 25 de Outubro de 1996, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Ip Iok Ho, que viveu em união de facto com José Lau, que foi distribuidor postal, 6.º escalão, da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, aposentado — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 27 de Fevereiro de 1994, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 45, correspondendo a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 271.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a que acresce o montante relativo a 50% dos 2 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, do mencionado estatuto.
2. A partir de 1 de Julho de 1994, a pensão beneficia de uma melhoria de \$ 135,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 3/94/M, de 11 de Julho.
3. A partir de 1 de Julho de 1995, a pensão beneficia de uma melhoria de \$ 135,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/95/M, de 10 de Julho.

4. A partir de 1 de Julho de 1996, a pensão beneficia de uma melhoria de \$ 135,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/96/M, de 8 de Julho.
5. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

**批 示 緝 要**  
**退休／撫恤金的訂定**

按照社會事務暨預算政務司於一九九六年十月二十五日發出的批示：

(一) 澳門郵電司退休第六職階郵差 José Lau，其以事實婚姻共同生活的葉玉荷，每月的撫恤金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九四年二月二十七日開始以相等於現行薪俸索引表內的45點訂出，是按照十二月廿一日第87/89/M號法令所核准的澳門公共行政工作人員通則第二百七十一條第一款，該撫恤金為死者所收取退休金的百份之五十金額，並在有關金額上加上兩個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百份之五十。

(二) 七月十一日第3/94/M號法律第二條規定，特許自一九九四年七月一日起，將該撫恤金調高 MOP135.00。

(三) 七月十日第5/95/M號法律第二條規定，特許自一九九五年七月一日起，將該退休金調高 MOP135.00。

(四) 七月八日第5/96/M號法律第二條規定，特許自一九九六年七月一日起，將該退休金調高 MOP135.00。

(五) 撫恤金的支付，全數由澳門地區負擔。

*Rectificação de pensões*

Por despacho de 18 de Outubro de 1996, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Rectificado o despacho do director dos Serviços de Finanças, de 23 de Maio de 1986, designando-se na concessão da pensão de sobrevivência, por morte de Frederico Horácio da Rocha, que foi guarda de 1.ª classe da Polícia Municipal, a partir de 15 de Março de 1985, repartindo a mesma pensão em nome de Vong Fong I da Rocha e Micaela Ana da Rocha, viúva e filha do falecido.

**退休／撫恤金的修改**

按照社會事務暨預算政務司於一九九六年十月十八日發出的批示：

修訂財政司司長於一九八六年五月二十三日發出的批示，基於市政警察一等警員 Frederico Horácio da Rocha 死亡而批許的遺屬撫恤金，由一九八五年三月十五日開始，將該撫恤金以死者遺孀 Vong Fong I da Rocha 及女兒 Micaela Ana da Rocha 之名義作分配。

Por despachos de 16 de Outubro de 1996, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, anotados pelo Tribunal de Contas em 21 do mesmo mês e ano:

Transitada para a CGA a responsabilidade pelo pagamento das respectivas pensões de aposentação, nos termos do artigo 14.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro:

按照社會事務暨預算政務司於一九九六年十月十六日發出，於一九九六年十月二十一日經審計法院註冊的批示，根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第三款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局：

<i>N.º de subscriptor do FPM</i>	<i>Nome 姓名</i>
退休基金會 會員編號	
04068*1	José Ho, aliás Ho Cheok Keong;
06905*1	José Alexandre Cardoso;
07444*6	Maria Rita de A. S. Madeira de Carvalho;
06605*2	Joaquim de Sousa Fava;
01758*2	Maria Beatriz F. S. Dinis de Arco Vieira;
00249*6	Wu Ieng;
06179*4	Che Loi Fat;
04118*1	Che Vai Chun;
06388*6	Leonardo Lucas Amante de Assunção;
04311*7	Mok Choi;
07110*2	Xeque Issuf Mamblecar;
06915*9	José da Costa Geraldes;
01945*3	Alzira Alia A. A. de Sousa Pereira;
06244*8	Carlota Baptista Dias;
06458*0	José Cou;
02494*5	Noémia Baptista;
07372*5	Fernando José Rodrigues Jr.;
03002*3	Manuel Maria de Assunção Júnior;
02078*8	Maria Ana de Fátima;
06929*9	José Joaquim Garcia dos Santos;
02043*5	José João Sin Viseu;
06200*6	Eduardo Olímpio Cordeiro;
01500*8	Deolinda Maria das Dores;
04124*6	Ieong Kam;
07222*2	Manuel Lourenço;
07221*4	Manuel do Nascimento Coimbra;
07031*9	Manuel Francisco Franco;
02530*5	Américo Maria Ritchie;
01510*5	Ernestina Ramos da F. Moreira Monteiro;
06242*1	António Lopes do Rosário;
05710*0	Chau Veng Sam;
06215*4	Pedro Fong;
02583*6	Lei Iek Man;
06839*0	Francisco José de Rodrigues Sales;
02393*0	António de Vasconcelos Mendes Liz;
07134*0	Ao Cam Mun;
00242*9	Lei Meng Lon;
06550*1	Luís Gonzaga do Rosário;
06515*3	António Francisco Xavier;
07023*8	Manuel António Ferreira;
06409*2	Maria Lurdes do Rosário;

N.º de subscriptor do FPM 退休基金會 會員編號	Nome 姓名	N.º de subscriptor do FPM 退休基金會 會員編號	Nome 姓名
02438*4	Chou Mun;	02859*2	Eloia Celsa da Silva;
04338*9	Leong Chan Nam;	06986*8	Lei Piu;
06670*2	Tou Cheong;	07274*5	Rui Vasco de Jesus César;
07497*7	António Maria do Rosário Fong;	07032*7	Manuel Gonçalves Pires;
07160*9	Fong Kin Va;	07396*2	José Rosa Albino;
07157*9	Ernesto Gomes Martins;	06252*9	Fernanda Branca da Silva Antunes Carlos;
05602*2	Carlos António Dias;	03044*9	Francisco Augusto Tangap Rosário;
07162*5	Francisco Augusto Tam;	07064*5	Octávio Luís Rodrigues;
07583*3	José Francisco de Jesus Arrais;	06201*4	Fernando Maria Fátima das Dores;
07575*2	João de Deus Gomes;	00447*2	Isaura do Rosário de Jesus;
06855*1	Guilherme Ramos Rodrigues Dias;	07046*7	Mário Pinheiro;
01733*7	Lok Koi Seng;	02544*5	Xeque Ibramo Mamblecar;
05750*9	Chan Long;	07202*8	Lao Kong Meng;
06197*2	Amadeu Francisco Cordeiro;	06206*5	José Maria Siqueira;
06469*6	Pedro Nunes D'Oliveira Lam;	07722*4	Palmiro dos Santos;
02630*1	Artur da Silva Rodrigues;	06902*7	Joaquim Manuel de O. Fong Frédérico;
01468*0	Chim Fun Hang;	02997*1	Manuel Francisco de Jesus;
06343*6	Cheong Seng;	05649*9	António de Almeida;
06587*0	Ieong Kuai Lam;	07181*1	José Cláudio de Almeida;
07136*6	Artur Lourenço de Carvalho;	07190*0	José Manuel Agostinho;
02586*0	Mak Sut Loi;	07183*8	José Denarte dos Reis Ângelo;
05618*9	Mário Filipe Conceição;	00430*8	Natália Maria Nantes Reis;
02831*2	Tam Yat Man;	07119*6	Alfredo Francisco Gomes;
07203*6	Lau Chiu;	07139*0	Carlos Sebastião de Fátima Nantes;
02886*0	Cheang Mou Sai;	07724*0	Tang U Man;
08543*0	Luís Américo Chao de Almeida;	02681*6	Florinda Belém dos Santos Nunes;
07646*5	Rui Hugo do Rosário;	01074*0	Alberto Rosa Nunes;
06410*6	Maria Luísa Rodrigues Xavier;	06459*9	José Tang, aliás José da Costa;
06356*8	Francisco dos Santos Xavier;	00020*5	Manuel Alexandre Cardoso;
06403*3	Madalena Lai Keng Lou;	05640*5	António Rodolfo da Luz;
06267*7	Júlia Maria Salomé Garcia Ferreira Gordo;	07061*0	Nicolau Lao;
01548*2	Henriqueta Casemira da Silva;	08918*4	Américo da Silva Leong Monteiro;
06614*1	Artur José de C. Ferreira Monteiro;	06904*3	Jorge Machado da Silva;
06718*0	Alfredo da Costa Garcia;	05699*5	Vong Piu Seng, aliás Vasco D'Almeida;
09744*6	Manuel Miranda da Silva;	06421*1	Reinaldo Maria Augusto Robarts Osório;
06284*7	Lúcia Guilhermina da Silva Rodrigues;	06481*5	Sebastião Carlos Dias Azedo;
07009*2	Luís Amaral dos Santos;	07255*9	Leandro de Almeida;
06896*9	João Maria Bosco Osório;	01357*9	António Raimundo da Conceição;
06784*9	Chan Cok Cheng;	02089*3	Maria do Carmo Machado O. da Conceição;
01869*4	Susana Pereira Esteves do Rosário;	06259*6	Henrique Rodrigues de Senna Fernandes;
02209*8	Fernando Manuel de Jesus Valente;	07265*6	Eduardo Rosário de Sequeira;
01805*8	Mary Josephine Hoi;	07133*1	António Virgílio Ferreira;
04226*9	Vong Siu Fu;	06402*5	Luísa Howard Viana Ferreira;
02594*1	Alice Chan Fazenda;	01116*9	Clemente de Jesus;
07634*1	Maria Rosa dos Remédios do E. S. Manhão;	01096*0	António Joaquim de Souza;
02399*0	José Maria Bárto;	06551*0	Luiz Gonzaga Collaço;
06389*4	Leonel Leopoldo do Rosário;	04242*0	Tai Kei Ieng;
06769*5	Artur Xeque do Rosário;	07123*4	António dos Santos Viegas;
06534*0	Chui Yok;	07296*6	José Patrício Guterres;
06297*9	Mok Fong Kei;	07127*7	António Joaquim;
01520*2	Fátima Rodrigues Marques;	07336*9	António Vong Kun;
05652*9	António Ferreira Marques;	06493*9	Emilia Conceição Aires da Silva;
06705*9	Adriano Pinto;	02874*6	Chan Ieng Kei;
07267*2	Jaime Hugo Rodrigues Amarante;	07186*2	José Gabriel;
01893*7	Teresa Lam Im Iut Marques dos Santos;	07010*6	Luís Anísio da Cunha;
07137*4	Artur Marques dos Santos;	00286*0	Tang Chi Seng ou António Tang;
06569*2	Reinaldo do Rosário Ângelo;	06650*8	Lau Peng Kau;
01968*2	Beatriz Borges Ferreira de Almeida;		

<i>N.º de subscriptor do FPM</i>	<i>Nome</i>	<i>N.º de subscriptor do FPM</i>	<i>Nome</i>
退休基金會 會員編號	姓名	退休基金會 會員編號	姓名
06598*6	Cheang Vai;	03526*2	César Ho;
06596*0	Belmiro José Pedro;	07458*6	Renelde Justo Bernardo da Silva;
00067*1	Adolfo de Carvalho Demée;	07178*1	Joaquim Ana Maria José Jesus Jorge;
03992*6	Lam Meng Kei;	00868*0	Maria da Rosa Augusto;
06295*2	Mário José Nogueira;	07220*6	Manuel Agostinho;
06371*1	Wan Wong Sut Fei;	10012*9	Rosalinda Maria Chan Lizardo de Faria;
00594*0	Fernando Corvelo Júnior;	04079*7	Vong Kok Heng;
01069*3	Albino Augusto dos Santos;	06186*7	João Baptista Chan;
06750*4	António Jesus Agostinho;	01873*2	Tai Iong Peng;
06727*0	Américo Rodrigues Marvanejo Baptista;	07167*6	Henrique José Ferreira;
06395*9	Leong Va Cheong;	06457*2	Humberto Francisco de Sales da Silva;
06597*8	Chan Chong;	07282*6	António de Jesus;
06361*4	Ho Kim Kuan;	01127*4	Fernando António da Rosa;
07311*3	Venâncio Evangelista Tam Xavier;	02074*5	Manuel Viseu Basílio;
06898*5	João Pinto Marques;	02554*2	Noémia A. M. Córdova da Silva Fernandes;
01756*6	Maria Amélia Alves S. Pedruco Gutierrez;	06455*6	Eulália Maria Córdova da Silva Marques;
07040*8	Manuel Rodrigues Norte;	01151*7	Ivo Luís Marques;
07226*5	Mário Maria Coelho;	06503*0	Roque Lai;
06505*6	Teresa Clementina Maria Rodrigues;	01266*1	Iu Cheoi Queuan;
07179*0	Joaquim da Silva Teixeira;	03095*3	Francisco Lourenço Xeque do Rosário;
06185*9	Hugo José Sales da Silva;	08892*7	Jorge Eduardo Robarts;
06308*8	Terezinha M. de Souza e Sales Marques;	06924*8	José Eugénio de Sousa;
02396*5	António Jesus de Souza e Sales;	00095*7	Maria de Fátima do Amaral;
07427*6	Lídia Maria dos Anjos Ribeiro;	05650*2	Felisberto Fazenda de Sequeira;
06500*5	Leornídia Lurdes de Sousa e Sales;	07366*0	Edmundo Marques Jacinto;
07453*5	Pedro do Lago Comandante;	06841*1	Francisco Maria da Graça;
07308*3	Pedro Tse;	05613*8	Artur Alexandrino Silva Madeira Carvalho;
06822*5	Estêvão Sio;	06869*1	Hugo Victor Gracias;
06373*8	João Henrique Estêvão Fialho;	07719*4	Maria Teresa Braga Antunes;
01793*0	Mariazinha Teotónia M. M. B. Luís Fialho;	07172*2	João Anastácio Correia Trabuco;
02491*0	Justina da Conceição Chan Graça;	01778*7	Maria Isabel C. Trabuco, aliás Chan M. L.;
06805*5	Cheong Ioc;	06612*5	João Filipe do Sameiro Afonso Reis;
06849*7	Frederico Córdova;	06261*8	Isabel Eustáquia M. A. A. Jorge Aires;
06996*5	Leong Hong;	06224*3	António Tancredo Galdino Dias;
06663*0	Pedro Paulo Lau;	05860*2	Cheong Iok Long;
02782*0	Lo Chon Cheong;	06765*2	Arnaldo Mourão;
07173*0	João Augusto de Sousa;	06921*3	José do Rosário Bento;
05840*8	Lai Kai Meng;	07530*2	Chau Oi;
06680*0	Vong Tec;	07551*5	Eurico Gregório da Luz Viana;
04331*1	Wong Soi Fai;	00032*9	Eduardo Alberto Gracias;
07211*7	Leong Sie Ip;	06408*4	Maria Leung;
07491*8	Fernanda Maria Ribeiro Robarts;	02555*0	Saturnina Benedicta Gomes Boyol;
01505*9	Elisete Simões Rodas Lopes Babaroca;	06561*7	Mário Carlos Alberto;
07128*5	António Joaquim Babaroca;	01434*6	Chau Su Jun;
06207*3	José Wong;	06791*1	Chan Seng;
06307*0	Teresa M. de Freitas, aliás Leong Nui;	06487*4	José Maria dos Santos;
03663*3	Maria Goretti de Freitas Pistacchini;	05697*9	Lei Keng Po;
07288*5	Ho Chi Va;	08605*3	Euricles Brito Lima;
07171*4	Jaime Cabral dos Santos;	06979*5	Lei Lam;
06857*8	Heitor João Álvares de Sousa;	07439*0	Margarida Maria da Costa Cameirão;
01547*4	Henrique Augusto dos Santos Castilho;	07365*2	Cosma Yeong;
01482*6	Chong Vai Lin;	07182*0	José da Cunha Amorim;
06485*8	Felisberto Augusto da Silva;	01625*0	José Pintos dos Santos;
01776*0	Maria Fátima Sales Pereira Castilho;	07494*2	Delfino José Rodrigues Ribeiro;
02584*4	Fernanda Valdemira de R. Sales Pereira;	06286*3	Margarida Maria M. F. F. Rodrigues Ribeiro;
07590*6	Kuan Im Sang, aliás Albino Kuan;	07043*2	Mário Augusto Navarro do Rosário;
00587*8	Mário José da Rocha;	03860*1	Domingos Fernandes do Rosário;
02525*9	Rafael Zeferino de Souza;	07378*4	Gilberto João da Silva;

<i>N.º de subscriptor do FPM</i>	<i>Nome</i>	
	<i>退休基金會 會員編號</i>	
07121*8	António Bonifácio Fão;	
07409*8	Lei Kong Chong;	
03441*0	Fernando Morais dos Santos Lopes;	
07325*3	Angélica Isabel Chan Lizardo Francisco;	
03621*8	Joel Paulo Choi Anok;	
00431*6	Maria Rosa da Costa;	
06730*0	António Ângelo de Sousa;	
03135*6	Alice Maria Borges Dias, aliás V. V. Iong;	
01495*8	Cristina Rodrigues Boyol;	
00432*4	Alexandrino de Carvalho Boyol;	
07335*0	António Teixeira da Silva Marinho;	
06950*7	Kok Chau;	
06266*9	José Victor do Rosário;	
07343*1	Belarmino Maria Pompeia Marques;	
07442*0	Maria do Rosário Marques Amaral;	
07413*6	Leonel Graciano Marques;	
04058*4	Lau Chong Man;	
06305*3	Tang Soi Ngo;	
06360*6	Herculano Silvânia da Rocha;	
01620*9	José Afrânio João de Deus de Almeida;	
01789*2	Maria Nazaré Freitas de Oliveira Almeida;	
06733*4	António Carlos Ritchie;	
03474*6	Lam Kai Tim;	
06889*6	João de Deus Leong Lopes;	
06723*7	Amado Conceição Botelho;	
07376*8	Francisco Xavier Almeida e Santo;	
05591*3	José António do Rosário;	
03064*3	Lam Su Fai;	
02729*4	José Nuno Garcia dos Santos;	
01727*2	Lisbelo Lucas da Luz Júnior;	
01879*1	Anabela Tam Nunes;	
06430*0	Teresa Maria Carion Ritchie;	
01055*3	Diamantino de Oliveira Ferreira;	
02989*0	Henrique Augusto do Amaral Lucas;	
01746*9	Manuel José de Campos Magalhães;	
06970*1	Laurindo dos Santos;	
05632*4	Fernando António Brito da Rosa;	
00110*4	Daniel Afonso da Silva Loureiro;	
07018*1	Man Iao;	
07548*5	Domingos da Rosa Sousa;	
07561*2	Frederico Óscar Batalha;	
06320*7	António Lisboa Marcos J. C. C. Lopes Silva;	
00619*0	Vong Kun Veng;	
02350*7	Lau Tak Chi;	
07002*5	Lok Kam Lou;	
06254*5	Fernando Ricardo dos Reis;	
07701*1	Hui Wai Kit;	
00220*8	Pedro Chung;	
03865*2	Mário dos Santos Gouveia;	
06920*5	José Dias Martins;	
02465*1	José Yeong;	
06484*0	António Augusto Lopes;	
07209*5	Leong Kan;	
03473*8	Joaquim Ung t/c Joaquim Correia de Lemos;	
07369*5	Eulália Celestina Batalha;	
07344*0	Bernardo Boémio Batalha;	
06717*2	Alfredo da Conceição;	
06971*0	Leandro Conceição Gonçalves;	
02179*2	José Chan.	
		Por despachos de 16 de Outubro de 1996, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, anotados pelo Tribunal de Contas em 23 do mesmo mês e ano:
		Transitada para a CGA a responsabilidade pelo pagamento das respectivas pensões de aposentação, nos termos do artigo 14.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro:
		按照社會事務暨預算政務司於一九九六年十月十六日發出，於一九九六年十月二十三日經審計法院註冊的批示，根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第三款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局：
<i>N.º de subscriptor do FPM</i>	<i>Nome</i>	
	<i>退休基金會 會員編號</i>	
07195*1	Josué do Serro;	
07630*9	Luís Augusto Gonzaga do Rosário;	
06775*0	Carlos Augusto;	
06631*1	Edmundo Normando Carvalho e Sousa;	
00051*5	Leonel Rosa Martins Pinto Cardoso;	
02408*2	Francisco Paula Nunes;	
06482*3	Virgílio do Nascimento Lopes;	
02488*0	Isabel de Mesquita Alves M. de Bastos;	
06488*2	Álvaro Augusto da Costa;	
06819*5	Eduardo Maria da Costa;	
07685*6	Arminda Maria dos Santos F. M. de Mendonça;	
06431*9	Tou Chan;	
06696*6	Rosa Chan;	
07218*4	Luís Barata Pedrosa;	
07393*8	José Augusto Cabral Júnior;	
07026*2	Manuel de Jesus Afonso;	
06196*4	Álvara Pompeia da Conceição Bruno;	
01541*5	Hoi Iun;	
07234*6	Porfírio dos Santos Gonçalves;	
10264*4	José Maria Ernesto de Carvalho e Rego;	
07534*5	Cheong Lin Hou;	
06253*7	Fernanda Olívia da Rocha Xavier;	
03979*9	Alfredo Jorge Kok;	
01228*9	Teresa Maria Choi;	
06456*4	Francisco Xavier Carlos;	
00339*5	Filomena Rita de C. A. Cabral Guterres;	
06472*6	Guilherme Vicente Guterres;	
04044*4	António da Graça Lei;	
07633*3	Maria Au;	
01799*0	Mário César Caraciolo C. Fernandes Leão;	
02359*0	Albino Ung;	
06502*1	Olívia Maria dos Remédios César;	
07273*7	Luciano de Jesus César;	
01911*9	Virgílio Bruno Machado de Mendonça;	
06712*1	Alberto Francisco Gomes;	
06565*0	Pan Sau Ha, aliás Pang Sau;	
02455*4	Cândido Jorge, aliás Cândido Jorge Cuan;	

<i>N.º de subscriptor do FPM</i>	<i>Nome 姓名</i>	<i>N.º de subscriptor do FPM</i>	<i>Nome 姓名</i>
退休基金會 會員編號		退休基金會 會員編號	
06384*3	Lei Iok Fan;	06818*7	Domingos Sávio Pou, aliás Domingos P. Va;
07577*9	João José Dias;	06470*0	Vasco Claudino Almeida;
07559*0	Francisco Xavier de Sequeira;	00089*2	José Ng Baptista, aliás José Ng;
05983*8	Antónia Maria Fazenda de Sequeira Barros;	06615*0	Carlos Manuel de Araújo;
08603*7	Gastão Humberto Barros;	07035*1	Manuel Luís Esequiel;
07170*6	Humberto Fragoso;	06463*7	Luis Gonzaga Gomes Eusébio Sequeira;
06603*6	Humberto de Jesus Barros;	07285*0	Fernando A. da Silva Madeira de Carvalho;
03980*2	Paulo Leong;	06770*9	Augusto Ricardo;
06572*2	Sofia dos Remédios;	07327*0	António Conceição do Rosário;
06280*4	Leonel Adalberto Jorge Batalha;	06834*9	Firmo José Mourato de Andrade;
06273*1	Laura Reis de Brito Batalha;	07443*8	Maria Petronila Guterres;
03682*0	Rita Sermelinda da Silva Rodrigues;	03964*0	Lio Ton;
02936*0	Lei Vong Ip;	07555*8	Fernando Inocente Tereza Xavier;
02293*4	Hau Ion Sang;	07464*0	Teresa Maria da Conceição Rodrigues;
07426*8	Lídia Maria R. da Silva M. de Mendonça;	06162*0	Ma Sau Chan;
06374*6	José Henriques de Almeida M. de Carvalho;	03624*2	José Bernardino Marques Ferreira;
06233*2	Pedro Lo da Silva;	06316*9	Alfredo Manuel Amaro Nogueira;
00144*9	Cecília Lai Baptista;	06317*7	Alice Maria do Rosário Gomes da Silva;
06558*7	Maria de Lurdes G. dos Santos Robarts;	06311*8	Adriano Gomes da Silva;
02865*7	Mário Aureliano Robarts.	07289*3	Hui Va Pui;
		06919*1	José Dias Júnior;
		06728*8	Amílcar do Espírito Santo Vaz;
		06830*6	Fernando Delgado Matias;
		06414*9	Natalino Nael Felício Jorge;
		07664*3	Yu Tat Wo;
		06621*4	Albertino Carlos da Rosa;
		06251*0	Dolores Maria Salvado Pimentel Costa;
		01894*5	Wu Wai Chan, aliás Teresa Wu Wai Chan;
		07469*1	Vai Tak Piu;
		06520*0	Arnaldo Luís de Siqueira Basto;
		02945*9	Margarida Kou Kai;
		07213*3	Leong Vong;
		00308*5	José Maria Sarrazolla Possollo de Souza;
		00425*1	Brites Maria J. Possollo de Souza;
		06291*0	Maria Francisca Xavier O. S. P. de Sousa;
		07667*8	Vítor Hugo de Almeida Ferreira de Lemos;
		06415*7	Nazareth Filomena M. Ribeiro Andrade;
		09746*2	Francisco João Hilário Gonçalves Pereira;
		05511*5	José Manuel Mendes Correia;
		03048*1	José Carlos Teixeira;
		07305*9	Manuel Pereira de Araújo;
		10478*7	José Joaquim Caldas Duque;
		06909*4	José António Lopes Gorgulho;
		07057*2	Ng Kun Lei;
		01232*7	Valentim Noronha;
		03915*2	José Correia;
		01016*2	José Martins Sequeira e Serpa;
		02086*9	Maria de Lourdes R. de S. F. E. Serpa;
		02003*6	Ermelinda Baptista;
		06433*5	Ung Hang Kiu;
		07704*6	João Leong Cordeiro;
		06719*9	Alfredo Maria Azedo Vical;
		07292*3	João dos Santos Poupinho;
		02994*7	José Melo Cristino;
		02986*6	António Manuel Pereira;
		03006*6	António Sousa;
		06833*0	Fernando Marino do Espírito Santo Dias;
		07509*4	Alfredo Maria dos Santos;

Por despachos de 18 de Outubro de 1996, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, anotados pelo Tribunal de Contas em 23 do mesmo mês e ano:

Transitada para a CGA a responsabilidade pelo pagamento das respectivas pensões de aposentação, nos termos do artigo 14.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro:

按照社會事務暨預算政務司於一九九六年十月十八日發出，於一九九六年十月二十三日經審計法院註冊的批示，根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第三款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局：

<i>N.º de subscriptor do FPM</i>	<i>Nome 姓名</i>	<i>N.º de subscriptor do FPM</i>	<i>Nome 姓名</i>
退休基金會 會員編號		退休基金會 會員編號	
08940*0	Bernardo Inocêncio Soares Anacleto;	02086*9	Maria de Lourdes R. de S. F. E. Serpa;
07321*0	Albertina Martins de Carvalho Borges;	02003*6	Ermelinda Baptista;
07016*5	Mac San;	06433*5	Ung Hang Kiu;
06816*0	Domingos dos Reis Leopoldo;	07704*6	João Leong Cordeiro;
06715*6	Albino dos Reis Pirão;	06719*9	Alfredo Maria Azedo Vical;
02152*0	Tong Kam Vun;	07292*3	João dos Santos Poupinho;
02977*7	Vong Kun Nam;	02994*7	José Melo Cristino;
06755*5	António Moreira Pinto;	02986*6	António Manuel Pereira;
01377*3	Carlos Xavier;	03006*6	António Sousa;
07138*2	Augusto José Cordeiro;	06833*0	Fernando Marino do Espírito Santo Dias;
02639*5	Carlos Augusto Esteves Gonçalves;	07509*4	Alfredo Maria dos Santos;

<i>N.º de subscriptor do FPM</i>	<i>Nome 姓名</i>	<i>N.º de subscriptor do FPM</i>	<i>Nome 姓名</i>
<b>退休基金會 會員編號</b>		<b>退休基金會 會員編號</b>	
06454*8	Domingos Hy;	06746*6	António Francisco Jorge;
07459*4	Rui Maria de Senna Fernandes;	06923*0	José dos Santos Afonso;
07616*3	Lei Tong;	01935*6	Wong Wai Han;
07254*0	João Manuel Coelho;	06290*1	Maria de Nazaré Serra de Lemos Felício;
07066*1	Pedro Augusto Fernandes;	05929*3	Fu Fong, aliás Iu Kam Iong;
07638*4	Natércia Rita Rodrigues Sales Rufino;	02108*3	Maria Madalina Hong, aliás Madalina Um;
07579*5	Joaquim Camacho Rufino;	05974*9	Lei Vang;
05588*3	Maria Gabriela Rodrigues de S. F. Atraca;	06495*5	Henrique Carlos Rola da Silva;
02113*0	Maria Teresa K. Basto, aliás Kong Lai Kuan;	06768*7	Artur Ribeiro;
06225*1	Armando Maria de Siqueira Basto;	03007*4	João de Almeida Santos;
02993*9	António Manuel Fontes Cambeta;	06256*1	Gaby Maria de Senna Fernandes;
06820*9	Eleutério da Silva Casado;	07155*2	Eduardo Jacinto;
01782*5	Maria Lourdes Wai Cambeta;	06729*6	António Manuel de Sousa;
07716*0	Maria Helena Rodrigues Córdova Van;	02732*4	Junas Bin Amir Ahmad;
04312*5	Ieong Cheng Chao;	07117*0	Alberto Francisco Gomes;
00266*6	Mok Va K'uan;	06288*0	Maria da Conceição Xavier e Melo Pinto;
06617*6	Joaquim Avelino Dias dos Santos;	05579*4	António do Serro;
06842*0	Francisco Mota Cruchinho;	06239*1	Albertina M. de Siqueira Basto da Silva;
06882*9	Ivo Maria da Costa Mineiro;	02233*0	Armando Jorge Cuan, aliás Armando Jorge;
07166*8	Geraldo Guilherme de Siqueira;	01994*1	Cristina Ferreira de Matos;
06703*2	Adriano da Silva;	00136*8	José Maria;
01162*2	Joaquim José da Silva Fernandes;	03565*3	Américo Conceição de Carvalhosa;
06451*3	Artur Maria Osório do Amaral;	00938*5	Cíntia de Carvalho Conceição do Serro.
06466*1	Mário Madeira de Carvalho Gomes;		
05605*7	António Maria da Silva e Moura;		
07550*7	Ernesto Eduardo Jacinto;		
06840*3	Francisco Xavier da S. M. de Carvalho;		
06315*0	Alexandre Gomes dos Santos;		
07048*3	Mateus Franca;		
06939*6	José Simões;		
03686*2	Roque Ley Pereira;		
07688*0	Cecília Lao Ye Tak Badaraco;		
06958*2	Lal Singh Mann;		
06767*9	Artur Machado;		
06560*9	Maria Sofia da Rocha Xav. Ayres da Silva;		
07318*0	Abigail Teresa de Jesus Estorninho;		
07618*0	Leong Chok;		
06968*0	Francisco José Lau;		
06870*5	Iao Man Kon;		
03913*6	Onofre Maria Conceição Lao, Lau Kim Hung;		
03831*8	Maria do Rosário da Fonseca Tavares;		
01170*3	José Maria Airosa F. das Neves Tavares;		
07576*0	João dos Reis;		
03039*2	Ângelo João Maria de Carvalhosa Júnior;		
06766*0	Arnaldo Pereira;		
06991*4	Lei Tac Hang;		
02869*0	Vong Fok Chun;		
06757*1	António Valdemiro Nuno Barros Amorim;		
06298*7	Natércia M. de Jesus Nascimento Amorim;		
05643*0	Cheong Hou Sang;		
06353*3	Fernanda Germana Maria do R. Valverde;		
07184*6	José Fernandes de Araújo;		
07333*4	António Maria da Silva;		
00016*7	Joaquim Santana Fernandes Rodrigues;		
04236*6	Lok Kai Chou;		
02206*3	Alberto Carlos de Senna Fernandes;		
02652*2	Chan Wai Tong;		
03870*9	Fernando Ludovica Camacho;		

Por despachos de 22 de Outubro de 1996, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, anotados pelo Tribunal de Contas em 29 do mesmo mês e ano:

Transitada para a CGA a responsabilidade pelo pagamento das respectivas pensões de aposentação, nos termos do artigo 14.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro:

按照社會事務暨預算政務司於一九九六年十月二十二日發出，於一九九六年十月二十九日經審計法院註冊的批示，根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第三款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局：

<i>N.º de subscriptor do FPM</i>	<i>Nome 姓名</i>
<b>退休基金會 會員編號</b>	
01165*7	José Au;
06987*6	Lei Pong;
02458*9	José Lei Kuong Pang;
02496*1	José Osvaldo do Rosário;
07394*6	José Leão;
01135*5	Francisco Maria Estanislau do Rosário;
07112*9	Abílio Augusto Rodrigues;
03991*8	Chiang Cam Keong;
01330*7	Adelaide Maria Augusta Carion Pereira;
06506*4	Virgínia Dolores da Rosa Pires;

<i>N.º de subscriptor do FPM</i>	<i>Nome 姓名</i>	<i>N.º de subscriptor do FPM</i>	<i>Nome 姓名</i>
退休基金會 會員編號		退休基金會 會員編號	
00621*1	Chiu Loi;	07346*6	Cecília Marinha dos Santos;
07124*2	António Francisco Xavier Nogueira;	07337*7	Artemísia Maria dos Santos;
06460*2	José dos Santos;	05242*6	Sam I Ieng;
03548*3	Irene Patrícia Manhão Basílio;	02572*0	Alda do Rosário Hung Gomes;
06412*2	Marina de Carvalho Conceição Ribeiro;	07039*4	Manuel Pinto Tonelo;
04173*4	Wong Tak Kuong;	07457*8	Reginaldo Augusto da Costa do Rosário;
00322*0	José Chagas Granados;	07720*8	Narcisa da Conceição M. do Rosário;
00183*0	Jaime Tchang;	07258*3	Artur Miguel Jorge;
08494*8	Maria Fátima Conceição Marques das Neves;	03233*6	Lei Soi Peng Batista;
03950*0	João Vieira da Silva;	03003*1	Amadeu Batista;
07114*5	Abílio Lopes das Neves;	06171*9	Ao Pou Sun;
02984*0	Daniel Vicente Ferrer do Rosário;	02096*6	Maria Fernanda Ferreira Monteiro;
08915*0	José Marcos Batalha;	05749*5	Chong I;
07712*7	Leong San;	06725*3	Américo Santos Farinha;
01167*3	José Bruno Machado de Mendonça;	02533*0	Lai Sau Iam;
06496*3	José Maria de Jesus Colaço;	06814*4	Choi Siu Hoc;
01124*0	Esperança da C. Jesus César Guerreiro;	04080*0	Choi Ioc Kai;
07721*6	Olga Celeste Dias;	06838*1	Francisco de Sá Ferreira Azevedo;
07694*5	Choi Iong;	06897*7	João Maria da Costa;
02574*7	Ng Ut Ieng;	04063*0	Leong Wai Seng;
07067*0	Pedro Lei;	07013*0	Luiz Gonzaga do Rosário;
07036*0	Manuel Matias;	07389*0	João Siqueira;
06797*0	Chau Kim Cheong , t. c. p. José Inácio Lopes;	06827*6	Fernando António da Conceição Nogueira;
00624*6	Lou Lau;	07153*6	Domingos Adriano Braga da Costa;
02527*5	Gustavo Francisco de Assis Gomes;	02507*0	António Morais dos Santos Lopes;
09822*1	Edemundo Deolindo dos Reis Gomes;	00236*4	Francisco Miguel Castilho da Rosa;
03024*4	Simão José de Almeida;	06613*3	Tomás da Rosa Pereira;
03439*8	Jaime Rodolfo de Jesus Gomes;	00294*1	Fernando Augusto de Jesus Nascimento;
05609*0	Leong Hoi Cheong;	07122*6	António Caetano de Assis;
03106*2	Lei Soi Keong;	04179*3	Sou Chi Meng;
07187*0	José Gonçalves Gomes;	00129*5	Raul da Conceição Carvalho;
07562*0	Guilherme Augusto Valente;	07165*0	Francisco Xavier de Assis;
07626*0	Li Veng Kei;	06183*2	Gustavo Edmundo Batalha;
03936*5	Rolando da Rosa:	06411*4	Maria Regina d'Assumpção Batalha;
03220*4	Lau Chi Iok;	06257*0	Geraldo Domingos Marques;
00584*3	José da Silva Martins;	07287*7	Henrique José Susana da Rosa;
00998*9	Fernando António Fão;	04286*2	Anthony Maria Quinn;
08941*9	Francisco Lam;	02785*5	Luís Gonzaga de Souza Guilherme;
03041*4	Acácio Arnaldo Augusto de Assis;	03528*9	Humberto Conceição da S. M. de Carvalho;
01097*9	António Joaquim Guerreiro;	04004*5	António Tcheong;
03045*7	José Au;	01161*4	Joãozinho Noronha;
07062*9	Nuno Álvares de Assis;	06397*5	Lindamira Mak Noronha;
07499*3	Mário de Souza Siqueira;	07342*3	Beatriz Maria do Rosário Siqueira;
07322*9	Alberto Chao;	06352*5	Felisberta Maria Isabel de Siqueira;
07703*8	Joana Aurélia dos Santos Carvalho;	05788*6	Cheang Mei;
07582*5	José Cortiço Paz;	04332*0	Cheong Wa Seng;
00178*3	Jorge Manuel Fão;	00985*7	José Luís de Sá Ferreira;
07446*2	Marília do Soco. Viana de Nogueira Fão;	02212*8	Gerardo Marques da Cunha;
03050*3	Vong Kai Fai;	00177*5	Belmiro Ferreira Magalhães de Sousa;
07440*3	Maria da Graça Ayres da Silva Antunes;	06296*0	Mário Telmo do Espírito Santo Dias;
06154*9	Flávio Cosme da Silva Antunes;	04056*8	António Joaquim;
10595*3	Choi Hong Tong;	04125*4	Vong Pak Kong;
03866*0	Félix Wan;	03611*0	Guilherme Augusto Freire Garcia;
03038*4	Rogério Ferreira da Silva Monteiro;	06255*3	Fernando Valdemiro Lopes do Rosário;
02550*0	Maria Isabel Fátima de Almeida;	01441*9	Cheang Ioc Mui;
07300*8	Leong Keang Cheng;	02177*6	Rogério Francisco de Paula de Assis;
06940*0	José Teixeira;	06594*3	Victor Manuel Marques Ramos Reynaud;
07449*7	Natércia Maria de Sousa Lei;	07237*0	Silvino Manuel Rosário Vieira;

N.º de subscriptor do FPM	Nome 姓名	N.º de subscriptor do FPM	Nome 姓名
退休基金會 會員編號		退休基金會 會員編號	
07510*8	Au Chat;	07281*8	António da Rosa de Sousa;
07655*4	Tam Pan;	02274*8	Lam Kin San;
06556*0	Manuel Tomaz das Neves;	07675*9	Vong Seng;
06917*5	José de Albuquerque;	07163*3	Francisco Sou Pac;
03629*3	José Herculano do Rosário;	06600*1	Fernando António Castilho;
03617*0	Inês Maria Mourato do Rosário;	06174*3	Manuel Joaquim Pinto;
06582*0	Bernardo Augusto de Assis;	04237*4	Adelino Matos dos Santos;
06837*3	Fong Pou Chun;	05630*8	António Euclides da Silva;
06964*7	Lan Hoi, também conhecido por Lam Hoi;	02495*3	José Leonardo Castilho;
10044*7	Mário Moraes Alves;	00088*4	José Maria do Espírito Santo;
04274*9	Ch'an Ngai Kuong;	09607*5	Lau Hak;
06972*8	Leão Vong;	06643*5	Kong Chek;
04298*6	Lo Weng Meng;	05592*1	João Lei;
02593*3	Leopoldo Luís Lino Badaraco;	03949*7	Daniel Maria Ventura Pereira;
02317*5	Cheang Peng Chi;	01298*0	José Ali;
00217*8	Flávia Maria da Silva Xavier;	04178*5	Lam Kam Po;
03683*8	Roberto Manuel Rodrigues;	04009*6	Lei Veng Hin;
05616*2	Frederico Rodrigues;	07377*6	Frederico Eusébio Cordeiro;
01099*5	António Zeferino de Souza;	06721*0	Álvaro Júlio;
00586*0	Orlando Rodrigues;	08928*1	João Maria da Rocha;
06789*0	Chan Pak Kan;	06823*3	Eugénio Veríssimo dos Santos;
04277*3	Lei Iu Veng;	03049*0	Matias Chan;
06926*4	José Ho Ci Kuong;	03008*2	Manuel Joaquim Correia Gageiro;
07044*0	Mário de Jesus Pereira;	07033*5	Manuel Jorge Joaquim de Jesus;
06624*9	Berta Maria de Passos da Silva;	01211*4	Mário Corrêa de Lemos;
07191*9	José Manuel da Conceição Silvestre;	06771*7	Avelino Coelho;
07513*2	Arnaldo da Silva Santos;	03909*8	José Manuel da Costa;
02462*7	Ho Chun;	03893*8	Ho Ka Fai;
07523*0	Chan Cam Chiu;	03864*4	António Elvas Basílio;
03878*4	Cândido Augusto Serrão;	07430*6	Lo Iat Tim;
03222*0	Chan Im Heng ou Chin Yan Shin, Yin Chow;	06716*4	Albino Vaz;
02308*6	Kok Vai Man;	00205*4	Chan Peng Pui;
07299*0	Leonel Maria Roberto Rodrigues;	07385*7	Isabel Maria dos Santos F. M. M. Carion;
03482*7	Choi Seng;	01089*8	António Augusto Carion;
07269*9	K'ong Va Im;	00252*6	Fernando Tsé de Lemos;
03738*9	Daniel Eduardo da Costa e Rosário;	02556*9	Pang Kam Iun.
06429*7	Tang Chun;		
08579*0	Maria Teresa Ho Ling Costa;		
06983*3	Lei Pac;		
07244*3	Tito Herculano do Nascimento da Luz;		
02413*9	João Baptista da Silva T'Sou Kuok Heng;		
03030*9	António da Silva;		
03231*0	Chiu Mei Lin;		
00303*4	João Baptista Chan;		
05669*3	António Xavier;		
01928*3	Wong Pak Soi;		
06759*8	António Yeung da Silva;		
06745*8	António Francisco de Carvalho;		
07563*9	Henrique Machado de Mendonça;		
07283*4	Chan Chan Keng;		
07570*1	U Siu Ieng;		
00335*2	Belmira Geraldina da Conceição Nogueira;		
06752*0	António da Luz;		
08933*8	Fátima Luzia da Silva Hung;		
08926*5	Mui Cheok In, aliás Moy Shoke Yan;		
06195*6	Alexandre da Silva;		
07107*2	Wong Weng Teng;		
06747*4	António Francisco Leite;		

Fundo de Pensões, em Macau, aos 6 de Novembro de 1996. —  
O Administrador Executivo, *Carlos F. Ávila*.

## INSTITUTO DOS DESPORTOS

### Extracto de despacho

Por despacho de 25 de Setembro de 1996, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Outubro do mesmo ano:

Wilian Martins Leite — contratado além do quadro para exercer funções de técnico auxiliar principal, 1.<sup>º</sup> escalão, neste Instituto, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.<sup>º</sup> e 26.<sup>º</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, este último na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 1 de Outubro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 6 de Novembro de 1996.  
— O Presidente do Instituto, *Manuel Silvério*.

**SERVIÇOS SOCIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA****Extracto de despacho**

Por despacho de 28 de Outubro de 1996, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Cheong Chong Chi, operário qualificado, 3.<sup>º</sup> escalão — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, a partir de 1 de Novembro de 1996, ao abrigo dos artigos 27.<sup>º</sup> e 28.<sup>º</sup> do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Serviços Sociais da Administração Pública, em Macau, aos 6 de Novembro de 1996. — A Presidente dos Serviços, *Paulina Y Alves dos Santos*.

**GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO****Extractos de despachos**

Por despacho conjunto de S. Ex.<sup>a</sup> a Ministra da Saúde e do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário de Estado da Administração Pública pelo Ministro Adjunto, de 30 de Maio de 1996:

Corina Teresa de Melo Leitão Anok, técnica auxiliar de diagnóstico e terapêutica principal — integrada no quadro transitório do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, da República Portuguesa, com a categoria de técnico principal.

(Anotado pelo Tribunal de Contas de Macau em 3 de Julho de 1996).

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 25 de Setembro de 1996:

Ana Catarina Coelho Ruas, adjunto-técnico de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>º</sup> escalão, e Maria Irene Campaniço Torres Oliveira Valente, técnica auxiliar principal, 2.<sup>º</sup> escalão, contratadas além do quadro, deste Gabinete — renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.<sup>º</sup> e 26.<sup>º</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 2 de Novembro de 1996.

Lao Meng Lat, operário semiqualificado, 2.<sup>º</sup> escalão, assalariado, deste Gabinete — renovado o referido contrato, por mais um ano, para exercer as mesmas funções, nos termos dos artigos 27.<sup>º</sup> e 28.<sup>º</sup> do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Novembro de 1996.

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 6 de Novembro de 1996. — Pela Coordenadora do Gabinete, *Isabel Barreto*.

**INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA****Rectificação**

Por ter saído inexacto, por lapso deste Instituto, o extracto de despacho, publicado no *Boletim Oficial* n.<sup>º</sup> 43/96, II Série, de 23 de Outubro, respeitante à nomeação provisória para terceiro-oficial, 1.<sup>º</sup> escalão, do Instituto de Formação Turística, se rectifica o seguinte:

Onde se lê: «Lou Mao Ngan»

deve ler-se: «Lo Mao Ngan».

Instituto de Formação Turística, em Macau, aos 6 de Novembro de 1996. — A Presidente do Instituto, *Virginia M. Trigo*.

**AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS****GABINETE DO GOVERNADOR****Lista**

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, condicionado, de acesso, para o preenchimento de dois lugares de intérprete-tradutor de 1.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>º</sup> escalão, do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.<sup>º</sup> 37, II Série, de 11 de Setembro de 1996:

Maria do Céu Dourado Amorim da Silva Hung ...	7,81	valores
Ermelinda Teresa do Menino Jesus Fong Fernandes, aliás Fong Kit I Fernandes .....	7,76	»

(Homologada por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, de 28 de Outubro de 1996).

Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, em Macau, aos 24 de Outubro de 1996. — O Júri. — O Presidente, *Mário Augusto Silvestre*. — Os Vogais, *Palmira da Rocha Alves* — *Alberto Jorge e Sousa*.

(Custo desta publicação \$ 429,00)

**Aviso**

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 4 de Novembro de 1996, de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador de Macau, se acha aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, nos termos do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de três lugares de assistente de relações públicas de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>º</sup> escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos.

**1. Tipo, prazo e validade**

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

**2. Condições de candidatura****2.1. Candidatos:**

Podem candidatar-se todos os indivíduos que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, preencham os requisitos gerais para o desempenho da função pública e que:

a) Possuam como habilitação académica o 11.<sup>º</sup> ano de escolaridade; e